Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de janeiro de 2017 - nº 1852 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 42 páginas

# Atos do Poder Executivo

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017, PROCESSO Nº 42.704/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cabeçotes e cartuchos de tintas, destinados a impressora plotter da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, cartuchos de tinta color, destinados ao uso da Secretaria municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 27/01/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 27/01/2017 ÀS 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017, PROCESSO Nº 41.665/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 30/01/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 30/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017, PROCESSO Nº 24.243/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, destinadas a Secretaria de Infraestrutura, nos serviços de arborização urbana, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 30/01/2017 ÀS 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 30/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017, PROCESSO Nº 40.861/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 01/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, da Secretária Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 31/01/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 31/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017, PROCESSO Nº 41.667/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 31/01/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 31/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017, PROCESSO Nº 40.545/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 10/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, da Secretária Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 01/02/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 01/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017, PROCESSO Nº 40.544/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 05/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, da Secretária Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 02/02/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 02/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017, PROCESSO Nº 39.419/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 02/02/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 02/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017, PROCESSO Nº 42.889/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição pneus, destinados ao uso nas máquinas, caminhões e veículos leves, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 02/02/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 02/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017, PROCESSO Nº 42.891/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 02/02/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 02/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017, PROCESSO Nº 42.308/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, destinados ao atendimento na Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 03/02/2017 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 03/02/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br., www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PROCESSO Nº 42.703/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de equipe de arbitragem, para diversas modalidades de jogos, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 30 de janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, PROCESSO Nº 41.663/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves e pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas dia 01 de fevereiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, PROCESSO Nº 41.853/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos agentes de serviço em portaria e vigilância interna (vigias), da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 01 de fevereiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO Nº 40.934/2016, cujo o objeto é

# Atos do Poder Executivo

o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para utilização nas ações de arborização urbana e recuperação florestal no município de Atibaia, pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 03 de fevereiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, PROCESSO Nº 42.645/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de rampas de acessibilidade no município de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transporte e Trânsito. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas dia 03 de fevereiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações (em substituição)*

**AVISO DE NOVA DATA**

PROCESSO Nº 41.513/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/16 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 011/2017, esclarece dúvidas e julga impugnações apresentadas por empresas interessadas no presente certame e, em razão disso resolve, RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o Edital e REDESIGNANDO para as 09 horas do dia 27 de Janeiro de 2.017, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. A Ata, acompanhada do Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de Janeiro 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações – em Substituição*

PROCESSO Nº 23.642/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2016. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, destinadas a Secretaria de Infraestrutura, nos serviços de arborização urbana, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 001/2017, resolve, RERRATIFICAR o Edital e, em razão disso, REDESIGNA nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 03/02/2017 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 03/02/2017 as 08h30m. Informamos que a Ata acompanhado do novo EDITAL CONSOLIDADO estão disponíveis aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PROCESSO Nº 38.089/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados as pessoas em tratamento com AIDS e Tuberculose, moradores de Atibaia, aderentes ao tratamento em situação de risco social, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 012/2017, esclarece questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve, RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 31/01/2017 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 31/01/2017 as 08h30m. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Janeiro 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações – em Substituição*

**REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 20.862/16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/16. OBJETO: Aquisição de equipamentos culturais, destinados ao palco do Centro de Convenções, da Secretaria de Cultura e Eventos. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações (em substituição)*

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 34.254/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas a pessoas vulneráveis, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 204/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 (R$ 76,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 37.037/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de móveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo

# Atos do Poder Executivo

administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 216/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 244,00), 02 (R$ 299,00), 03 (R$ 248,00), 04 (R$ 379,00), 05 (R$ 350,00), 06 (R$ 377,00), 07 (R$ 249,00), 08 (R$ 1.000,00), 09 (R$ 355,00), 10 (R$ 369,00), 18 (R$ 224,58), 25 (R$ 180,00), 26 (R$ 194,00), 27 (R$ 315,00), 28 (R$ 189,00) e 29 (R$ 223,00); - ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, para o lote 12 (R$ 81,70); - R. DE F. SOUSA NARESSI - ME, para os lotes 11 (R$ 170,00), 13 (R$ 220,00), 21 (R$ 174,00), 22 (R$ 220,00) e 32 (R$ 807,75); - ANDRE PANINI ALBISSU - EPP, para os lotes 14 (R$ 299,00), 15 (R$ 360,00), 16 (R$ 390,00), 17 (R$ 500,00), 30 (R$ 599,00) e 31 (R$ 770,00); - MARF VALE COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, para os lotes 19 (R$ 297,00) e 20 (R$ 115,00); - LOJA DA ESCOLA LTDA – EPP, para os lotes 23 (R$ 300,00) e 24 (R$ 600,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 11 de janeiro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
*Pregoeira*

**ESCLARECIMENTO**

**AVISO DE ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2017, PROCESSO Nº 38.090/2016, cujo o OBJETO é o Registro de Preços para eventual de pães, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 001/2017, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame, notificamos os interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PROCESSO Nº 40.672/2016, cujo o OBJETO é o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com comodato do equipamento, destinado ao Serviço Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 0013/2017, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame, notificamos os interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Janeiro 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

**DECISÃO DE REABILITAÇÃO**

PROCESSO N.º 27.043/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/05 - DECISÃO DE REABILITAÇÃO – Vistos, - Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração à fls. 351/352 dos autos, DEFIRO o pedido de reabilitação feito pela empresa AIXA OFFICE PRODUCTS LTDA., em consequência concedo sua REABILITAÇÃO, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de janeiro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Janeiro 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações – em Substituição*

**COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, comunica que encontra-se em aberto o chamamento público para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de empresas interessadas em participar de licitações realizadas pelo Município, para fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, veículos, máquinas, execução de obras, prestação de serviços e outros. A relação dos documentos para cadastro encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e no Departamento de Compras e Licitações sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Os interessados poderão obter melhores informações no Setor de Cadastro de Fornecedores no horário das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta feira, ou através dos telefones (11) 4414-2510/4414-2629, ou ainda pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrodefornecedores@atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 12 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição*

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 36.904/16 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/17 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA para prestação de serviços de suporte e manutenção nos módulos de gestão do software instalado na Secretaria de Educação para atendimento das unidades escolares, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 41.220/16 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/17 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de suporte local para operação e administração do Sistema CPQD, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em substituição*

**TERMO DE PENALIDADE**

Processo n.º 4.692/16 - Pregão Eletrônico

# Atos do Poder Executivo

n.º 023/16 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se do Processo Administrativo 4.692/16, tendo por objeto a eventual aquisição de Medicamentos - Lista 021/2015, destinadas ao atendimento dos pacientes das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, não cumpriu com suas obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 217/16, causando transtornos a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: – ADVERTÊNCIA; - MULTA de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), correspondentes a 20% da soma dos valores das A.F.s nº 3.265/16 e 2.238/16, com fundamento no artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos itens 5.2., inciso I, e 5.4., inciso I, da Ata de Registro de Preços n.º 217/16, proporcional e razoável no caso. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. - Prefeitura da Estância de Atibaia, 06 de janeiro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – 11 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição*

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo nº 36.749-16 – Pregão Presencial nº 083/16 – Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 113/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fagner Clementino Franco 31649603878 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, destinados ao uso da COMDECON e da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 17.916,00 - Assinatura: 28/12/16.

Processo nº 36.512/13 – Dispensa nº 001/14 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 001/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Carlos Roberto Bueno – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 47.377,56 - Assinatura: 29/12/16.

Processo nº 19.752/05 – 12º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 008/06 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Francisco Miguel Sanches – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 11.306,52 - Assinatura: 29/12/16.

Processo nº 40.508 /15 – Tomada de Preços nº 001/16 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 033/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Assertiva Comércio e Serviços Ltda – ME - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 60 dias – Assinatura: 12/01/17.

Processo nº 01.082/13 – Concorrência Pública nº 006/14 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 144/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comercio Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 90 dias – Assinatura: 06/01/17.

Secretaria de Administração, 12 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição*

**EXTRATO DE ATAS**

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 34.421/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/2017).
Atibaia, 27 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 673/16
Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN
Marca: Pluzie.
Descrição: Interruptor Paralelo Sistema X com Caixinha, com 01 tecla; 10 A, 250 V; Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 5,00.
Valor Total: R$ 1.500,00.

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN
Marca: Avant.
Descrição: Lâmpada Fluorescente Compacta 20 W X 127 V, corpo de vidro leitoso: Formato 3u; Base E-27; vida util aproximada de 8.000h; Temperatura da cor 6400 K(Branco); Deve constar na embalagem o selo do Inmetro e estar de acordo com as normas da Abnt/Nbr.
Valor Unitário: R$ 10,07.
Valor Total: R$ 15.105,00.

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Marca: JRC.
Descrição: Reator Externo Vapor de Sódio 70 W X 220 V, Certificação compulsória Inmetro, norma Abnt/Nbr, Garantia de 01 Ano, todas informações constando no produto.
Valor Unitário: R$ 28,93.
Valor Total: R$ 3.471,60.

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: Pluzie.
Descrição: Tomada, 02 Polos + Terra 10a/250 V, bege, em embalagem original e individual, fabricado dentro das normas Abnt/Nbr.
Valor Unitário: R$ 3,00.
Valor Total: R$ 600,00.

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Demape.
Descrição: Transformador, entrada bivolt, saída 12 W 2a, fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 17,36.
Valor Total: R$ 520,80.

Ata de Registro de Preços n.º 674/16
Empresa: D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN.
Marca: Fox Lux.
Descrição: Adaptador para bocal de lâmpada, porcelana E40 para E27 G20; base/soquete E40 P/ E27; Adaptador porcelana branca; fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 5,00.
Valor Total: R$ 1.000,00.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN.
Marca: BR.
Descrição: Adaptador para tomada 2p+T reverso para novo padrão de tomadas, fabricado dentro das normas – Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 4,70.
Valor Total: R$ 470,00.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN.
Marca: Fame.
Descrição: Chuveiro 5800 W X 220 V, elétrico de termoplástico, 220 V; com controle de 04 temperaturas e potência de 5.800 W. Contendo mangueira de chuveiro, cor branca, com rosca de 1/2". Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigente.
Valor Unitário: R$ 41,15.
Valor Total: R$ 3.292,00.

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN.

# Atos do Poder Executivo

Marca: Tom.
Descrição: Tomada, tomada sistema X c/ caixa 20 A. Sobrepor-Externo; fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 4,65.
Valor Total: R$ 1.395,00.

Ata de Registro de Preços n.º 675/16
Empresa: ALINE NICACIO – ME.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: RL.
Marca: Mega.
Descrição: Cabo Flexível 1 X 1,5 mm, de secção nominal; de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 4; isolação de pvc; antichama; 750 V, produzido dentro das normas Abnt/Nbr – constando na embalagem, rolo de 100 m. Cores: azul; preto; branco; verde e vermelho (Cores a ser escolhido quando da solicitação.
Valor Unitário: R$ 42,20.
Valor Total: R$ 844,00.

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN.
Marca: Segurimax.
Descrição: Luminária de emergência, autônoma para iluminação de emergência; bloco autônomo de iluminação de emergência com acionamento automático na falta de energia elétrica. Corpo em Abs e lente em policarbonato. Cor branca; autonomia de no mínimo 07 horas; bivolt automático. Com 30 Leds e fluxo luminoso de 60 A 140 lúmens. Consumo 2 W. Bateria de Lítio, selada e recarregável, com tensão de 4 V e capacidade de 1,5 A/Hora; Tempo de recarga 127 V 48 horas e 220 V 24 horas. Resistência mínima 80º C., dimensões: 230 X 65 X 42 mm. Em conformidade com a instrução técnica 18 Cbpmespy.
Valor Unitário: R$ 26,00.
Valor Total: R$ 2.600,00.

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN.
Marca: Campos.
Descrição: Receptáculo de porcelana, bocal E 27; Com terminais protegidos P plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro. Fabricado dendro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 1,12.
Valor Total: R$ 336,00.

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN.
Marca: Mapre.
Descrição: Relê Fotoeletrico, carga máxima: 1.000 W, 127 V; tensão de operações: 120/127 V; 50/60 Hz; fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 10,40.
Valor Total: R$ 1.560,00.

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN.
Marca: IPCL.
Descrição: Roldana de plástico 30mm X 30mm, para fixação de fios/cabos elétricos; cor preto; prego 30 X 30, fabricado dendro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 0,17.
Valor Total: R$ 170,00.

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN.
Marca: Redy.
Descrição: Soquete para lâmpada fluorescente, de pressão; dimensões: 3 X 3 X 2,5 mm. Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.
Valor Unitário: R$ 0,99.
Valor Total: R$ 990,00.

Ata de Registro de Preços n.º 676/16
Empresa: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: RL.
Marca: Metalcap.
Descrição: Cabo Flexível 1 X 10,0 mm, de cobre, com área de secção de 10,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 V; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho:(cores a ser escolhido quando da solicitação) - Certificado compulsório Inmetro e dentro das normas Abnt/Nbr.
Valor Unitário: R$ 279,12.
Valor Total: R$ 2.791,20.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: RL.
Marca: Metalcap.
Descrição: Cabo Flexível 1 X 16 mm, de cobre; com área de secção de 16,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 V; cabo tipo flexível – cores: azul. preto, branco, verde e vermelho (Cores a serem escolhidas Normas Abnt/Nbr.
Valor Unitário: R$ 442,91.
Valor Total: R$ 4.429,10.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN.
Marca: Metalcap.
Descrição: Cabo Flexível 1 X 4mm² de secção nominal; de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 4; isolação de pvc; antichama; 750 V – produzido dentro das normas Abnt/Nbr – constando na embalagem , rolo de 100 M. Cores: azul; preto; branco; verde e vermelho (Cores a ser escolhido quando da solicitação.
Valor Unitário: R$ 108,00.
Valor Total: R$ 4.320,00.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: RL.
Marca: Metalcap.
Descrição: Cordão Paralelo 2 X 2,5mm, cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 5; seção nominal De 2 X 2,5 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70º em serviço contínuo; cor branco. Produzido dentro das normas Abnt/Nbr, certificação compulsória Inmetro constando na embalagem. Rolo de 100 M.
Valor Unitário: R$ 136,80.
Valor Total: R$ 2.736,000.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN.
Marca: Avant.
Descrição: Lâmpada vapor de sódio 70 W X 220 v, bulbo de vidro leitoso; formato ovoide; base E27; potência 70 W; tensão de 220 V; constando na embalagem selo Inmetro, fabricado dentro das normas Abnt/Nbr.
Valor Unitário: R$ 17,49.
Valor Total: R$R$ 2.098,80.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em substituição*

PROCESSO N.º 33.279/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (insumos para bomba de infusão), lista 26-2016, destinados ao atendimento dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/01/2018).
Atibaia, 05 de Janeiro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 019/17
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: CX
Marca: Flexlink
Descrição: Cânula de 10 mm para uso em bomba de infusão Accu Check Spirit, Caixa com 10 agulhas. (Similar ao set de infusão Accu Check Flex Link cânula 10mm).
Valor Unitário: R$ 440,00.
Valor Total: R$ 21.120,00.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek Spirit
Descrição: Pacote de serviço para bomba de infusão A) 04 pilhas; B) 02 adaptadores; C) 01 tampa de pilha.
Valor Unitário: R$ 230,00.
Valor Total: R$ 5.520,00.

Lote: 03

# Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek
Descrição: Set cartucho plástico com 3,15ml para bomba de infusão A) caixa c/ 25 unidades
Valor Unitário: R$ 460,00.
Valor Total: R$ 11.040,00.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: CX
Marca: Flexlink
Descrição: Set de infusão, com as seguintes especificações: A) Material teflon; B) Modo de inserção 90º; C) Cânula Tam. 10mm; D) Diâmetro 0,05; E) Cateter tam. 60; F) Desconectável p/ uso em bomba de infusão Accu Check Spirit; G) Caixa com 10 unidades; similar ao set de infusão Accu Check Flex Link L 10/60
Valor Unitário: R$ 665,00.
Valor Total: R$ 15.960,00.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: UN
Marca: Accu-chek
Descrição: Sistema de infusão contínua de insulina, Accu Check Spirit Combo – Roche – com capa alcântara preta
Valor Unitário: R$ 13.800,00.
Valor Total: R$ 55.200,00.

PROCESSO N.º 35.165/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalar, Lista 006/2016, destinado ao uso das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/12/2017).
Atibaia, 28 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 678/16
Empresa: TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: UN
Marca: Nathalya
Descrição: Algodão Hidrófilo 500g.
Valor Unitário: R$ 8,90.
Valor Total: R$ 6.230,00.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 4.000.
Unidade: PT.
Marca: Andreoni/Topázio
Descrição: Compressa de gaze não estéril medindo 7,5 cm X 7,5 cm 13 fios pacote com 500 unidades. com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Compressa de gaze não estéril; - Dimensões de 7,5 X 7,5 cm dobrada e 15 X 30 cm quando aberta; - Confeccionada em 100% algodão; - Sem filamentos radiopacos; - Densidade de 13 fios por cm2, apresentando 05 dobras e 08 camadas; - alvejado e hidrofilizado, isenta de: Resíduos de Amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - Pacote ou caixa com 500 unidades.
Valor Unitário: R$ 12,11.
Valor Total: R$ 48.440,00.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: RL
Marca: Missner
Descrição: Esparadrapo impermeável 10 cm X 4.5 mt esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 10 cm X 4.5 mt
Valor Unitário: R$ 4,82.
Valor Total: R$ 2.892,00.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 2.800
Unidade: RL
Marca: Ciex
Descrição: Fita Crepe adesiva 16 mm X 50 mt – Uso hospitalar. Embalagem individual.
Valor Unitário: R$ 2,00.
Valor Total: R$ 5.600,00.

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Masterfix
Descrição: Fita para autoclave 19 mm X 30 mt – Uso hospitalar. Embalagem individual
Valor Unitário: R$ 2,88
Valor Total: R$ 720,00.

Ata de Registro de Preços n.º 679/16
Empresa: P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 40.000
Unidade: UN
Marca: Medsteril
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 14 cm X 29 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - Fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microorganismo; - Selagem = no mínimo dupla – Proporcionando maior segurança; - Indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (Mudança de cor); - Dimensões aproximadas = 14 cm X 29 cm; - Acondicionados (No ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Valor Unitário: R$ 0,26.
Valor Total: R$ 10.400,00.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 40.000
Unidade: UN
Marca: Medsteril
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 9 cm X 13 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - Fita autoadesiva para fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar; - Impermeável a microorganismo; - Selagem = no mínimo dupla – Proporcionando maior segurança; - Indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (Mudança de cor); - Dimensões aproximadas = 9 cm X 13 cm; - Acondicionados (No ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Valor Unitário: R$ 0,11.
Valor Total: R$ 4.400,00.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 40.000
Unidade: UN
Marca: Medsteril
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 19 cm X 37 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - Fita autoadesiva para fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar; - Impermeável a microorganismo; - Selagem = no mínimo dupla – Proporcionando maior segurança; - Indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (Mudança de cor); - Dimensões aproximadas e Não Inferiores a 19 cm X 37 cm; - Acondicionados (No ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Valor Unitário: R$ 0,46.
Valor Total: R$ 18.400,00.

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: UN
Marca: Gynus
Descrição: Espéculo Vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo Vaginal com dispositivo "Tipo Parafuso Borboleta". Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Valor Unitário: R$ 0,96.
Valor Total: R$ 4.800,00.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Marca: Gynus
Descrição: Espéculo Vaginal tamanho pequeno com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo Vaginal com dispositivo "Tipo Parafuso Borboleta". Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual

# Atos do Poder Executivo

lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Valor Unitário: R$ 0,88.
Valor Total: R$ 10.560,00.

Ata de Registro de Preços n.º 680/16
Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: RL
Marca: Missner
Descrição: Esparadrapo impermeável 05 cm x 4.5 mt Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 05 cm x 4.5 mt.
Valor Unitário: R$ 3,10.
Valor Total: R$ 930,00.

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: RL
Marca: Maxicor
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 12 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – dimensões aproximadas de12 mm x 9 mt.
Valor Unitário: R$ 1,28.
Valor Total: R$ 512,00.

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: RL
Marca: Maxicor
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – com dimensões aproximadas de 25 mm x 9 mt.
Valor Unitário: R$ 1,84.
Valor Total: R$ 1.656,00.

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: Maxicor
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – Dimensões aproximadas de 50 mm x 9 mt
Valor Unitário: R$ 3,27.
Valor Total: R$ 3.270,00.

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em substituição*

PROCESSO N.º 38.541/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bloco de concreto, cal para argamassa, caneleta de concreto e tijolo comum, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2018).
Atibaia, 06 de Janeiro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 027/17
Empresa: D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: UN
Marca: Sanches
Descrição: Bloco de Concreto de 15.
Valor Unitário: R$ 1,83.
Valor Total: R$ 43.920,00.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Marca: Sanches
Descrição: Bloco de Concreto de 20.
Valor Unitário: R$ 2,14.
Valor Total: R$ 25.680,00.

Ata de Registro de Preços n.º 028/17
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: SACO
Marca: Votoran
Descrição: Cal para argamassa - tipo CH i - Saco com 15 kg.
Valor Unitário: R$ 9,50.
Valor Total: R$ 57.000,00.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Marca: Guarani
Descrição: Canaleta de concreto 15".
Valor Unitário: R$ 1,75.
Valor Total: R$ 21.000,00.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Marca: Guarani
Descrição: Canaleta de concreto 20".
Valor Unitário: R$ 2,04.
Valor Total: R$ 24.480,00.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: UN
Marca: Guarani
Descrição: Tijolo comum de barro.
Valor Unitário: R$ 0,27.
Valor Total: R$ 6.480,00.

PROCESSO N.º 34.424/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/01/2018).
Atibaia, 03 de Janeiro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 001/17
Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI – EPP.

Lote: 01
Item: 01
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: KG
Marca: Guarani
Descrição: Açúcar Cristal. Característica do produto: Sacarose de Cana de Açúcar. Tipo: Especial. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno com 01(um) quilo. Embalagem Secundária: Fardos, Atóxico, lacrados e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: Mínima de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 2,79.
Valor Total: R$ 41.850,00.

Lote: 17
Item: 20
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: UN
Marca: Italac
Descrição: Leite Condensado. Ingredientes: Leite em Pó Integral e/ou Fluído, Açúcar e Lactose. Embalagem Primária: Lata ou Longa Vida com 395 g. Embalagem Secundária: Caixas de Papelão Reforçada e Resistente ao armazenamento, contendo Até 24 unidades. A Rotulagem deverá seguir a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses.
Valor Unitário: R$ 4,12.
Valor Total: R$ 16.480,00.

Lote: 20
Item: 23
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: LT
Marca: Italac
Descrição: Leite Sem Lactose. Ingredientes: Leite Semidesnatado, Enzima Lactose e Estabilizantes. Valores Nutricionais por 100 ml: - VCT Mín de: 41 Kcal, Cálcio Mín de:116 mg, PROT. mín de 3 g. Gord. Máx. 1,2 g, Sódio Máx. 70 mg. Embalagem Primária: UHT de 1 litro. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Reforçada Contendo 12 Litros. Validade Mínima De 4 Meses A partir da data da Fabricação. Rotulagem deverá seguir a Legislação vigente.
Valor Unitário: R$ 3,00.
Valor Total: R$ 9.000,00.

Lote: 24
Item: 27
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: LT
Marca: Predilecta
Descrição: Milho Verde em Conserva. Ingrediente Básico: Milho em Água E Sal. Característica do Produto: Deverá

# Atos do Poder Executivo

ser Primeira Qualidade, Grãos Macios, Isento de Grão não Selecionados (Escuros, Pequenos). Embalagem Primária: Latas com 200 g. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 latas. Validade mínima: 12 meses.
Valor Unitário: R$ 1,65.
Valor Total: R$ 19.800,00.

Ata de Registro de Preços n.º 002/17
Empresa: MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP.

Lote: 02
Item: 02
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Marca: Cesnik
Descrição: Alho Triturado In Natura sem Sal. Ingredientes Básicos: Alho In Natura Triturado sem Adição de Sal. Embalagem Primária: Pote Plástico de 900 g a 01(um) quilo. Embalagem Secundária: Caixas de Papelão Reforçado, Lacrada e Resistente, com Capacidade para até 24 quilos. Validade: Mínima de 03 Meses.
Valor Unitário: R$ 12,62.
Valor Total: R$ 100.960,00.

Ata de Registro de Preços n.º 003/17
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 03
Item: 03
Consumo Estimado Anual: 45.000
Unidade: KG
Marca: Dona Milu
Descrição: Arroz Agulhinha, Longo Fino, Tipo 1. Este Produto deverá ser de Primeira Qualidade, tendo no mínimo 90 % de Grãos inteiros, isentos de Grãos amarelos e limite máximo de 2 % de Impurezas, Grãos Brancos e materiais estranhos. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno com 05 quilos. Embalagem Secundária; Fardo Plástico Atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: Mínima de 05 meses.
Valor Unitário: R$ 2,50.
Valor Total: R$ 112.500,00.

Lote: 04
Item: 04
Consumo Estimado Anual: 45.000
Unidade: KG
Marca: Princesa
Descrição: Arroz Parbolizado, Longo Fino, Tipo 01. Este produto deverá ser de Primeira Qualidade, Tendo no mínimo 90 % de Grãos Inteiros, isentos de Grãos Amarelos e limite máximo de 2 % de Impurezas, Grãos Brancos e materiais estranhos. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno com 05 Kg. Embalagem Secundária; Fardo Plástico Atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: Mínima de 05 meses.
Valor Unitário: R$ 2,54.
Valor Total: R$ 114.300,00.

Lote: 14
Item: 14
Consumo Estimado Anual: 25.000
Unidade: KG
Marca: Granolar
Descrição: Feijão Tipo Carioquinha Tipo 01. Característica do Produto: deverá ser de Primeira Qualidade, Novo, Classe Cores, Grupo 1 Comum, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e Formato Naturais, Maduros, Limpos (com Grau de Escolha Zero) e Secos. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno de 01 kg. Embalagem Secundária: Fardo Plástico Atóxico, Lacrado e Resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade mínima 04 meses.
Valor Unitário: R$ 5,28.
Valor Total: R$ 132.000,00.

Lote: 26
Item: 29
Consumo Estimado Anual: 25.000
Unidade: UN
Marca: Vila Velha
Descrição: Óleo de Soja Refinado Tipo 1. Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante, Composição Centesimal 100 % de Óleo de Soja Embalagem Primaria: Frasco com 900 ml. Embalagem Secundaria: Caixa De Papelão Reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: Mínima de 06 meses.
Valor Unitário: R$ 3,84.
Valor Total: R$ 96.000,00.

Ata de Registro de Preços n.º 004/17
Empresa: COMERCIAL GORDES LTDA – EPP

Lote: 05
Item: 05
Consumo Estimado Anual: 240.000
Unidade: UN
Marca: Montevergine
Descrição: Barra de Cereais de Frutas. Descrição do produto: Barra de Fruta (Banana Passa) com Cereais e Coberta de Chocolate (Ao Leite ou Amargo). Ingredientes Básicos: Banana Passa, Farelo de Aveia, Quinoa ou Linhaça, Especiarias, Maltodextrina, Aromatizante. Cobertura de Chocolate: Cacau (Massa de Cacau, Açúcar, Cacau em Pó, Manteiga de Cacau, Estabilizante e Aromatizante). Valores Nutricionais mínimos por 28 gr do produto: VCT: 100 g, CH 18 g, Proteína: 1,4 g, Fibra: 1,7 g e Gordura Totais: 2 g. Embalagem Primária: Embalagens Individuais de Filme de Poliéster Metalizado, contendo 25 a 30 g. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão contendo até 150 un. Validade: Mínima 6 meses.
Valor Unitário: R$ 1,80.
Valor Total: R$ 432.000,00.

Lote: 16
Item: 16
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: KG
Marca: Crialimentos.
Descrição: Gelatina em Pó Sabor Abacaxi. Ingredientes Básicos; Açúcar, Gelatina e Sal e Aroma Natural de Abacaxi, Isento de Aromas Artificiais. Valores Nutricionais Mínimos por 100 gr de Produto: VCT: 380 Kcal, PROT.: 6 g, CH: 89 g, VCT.: 380kcal, Sódio Máx. de: 300 Mg. Rendimento Mínimo: 50 Porções de 120 g. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno Leitoso com 01 kg. Embalagem Secundária: Caixas de Papelão Reforçadas e Resistentes, com capacidade Para até 10 quilos. Validade: Mínima de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 9,80.
Valor Total: R$ 14.700,00.

Lote: 16
Item: 17
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: KG
Marca: Crialimentos.
Descrição: Gelatina em Pó Sabor Limão. Ingredientes Básicos; Açúcar, Gelatina e Sal e Aroma Idêntico ao de Limão, Isento de Aromas Artificiais. Valores mínimos por 100 g de Produto; PROT.: 6 g, CH: 89 g, VCT.: 380 kcal e Sódio Máx. de: 300 mg. Rendimento Mínimo: 50 Porções de 120 g. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno Leitoso com 01 kg. Embalagem Secundária: Caixas de Papelão Reforçadas e Resistentes, com capacidade para até 10 quilos. Validade: Mínima de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 9,80.
Valor Total: R$ 14.700,00.

Lote: 16
Item: 18
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: KG
Marca: Crialimentos.
Descrição: Gelatina Em Pó Sabor Morango. Ingredientes Básicos; Açúcar, Gelatina e Sal e Aroma Natural de Morango, Isento de Aromas Artificiais. Valores mínimos por 100 g de produto; PROT.: 6 g CH: 89 g VCT.: 380 kcal e Sódio máx. de: 300 mg. Rendimento Mínimo de: 50 Porções de 120 g. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno Leitoso com 01 kg. Embalagem Secundária: Caixas de Papelão Reforçadas e Resistentes, com capacidade para até 10 quilos. Validade: Mínima de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 9,80.
Valor Total: R$ 14.700,00.

Lote: 16
Item: 19
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: KG
Marca: Crialimentos.
Descrição: Gelatina em Pó Sabor Uva. Ingredientes Básicos; Açúcar, Gelatina e Sal e Aroma Natural de Uva, Isento de Aromas Artificiais. Valores mínimos por 100 g de Produto; PROT.: 6 g CH: 89 g VCT.: 380 Kcal e Sódio máx. 300 mg. Rendimento Mínimo: 50 Porções de 120 g. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno Leitoso com 01 kg. Embalagem Secundária: Caixas de Papelão Reforçadas e Resistentes, Com capacidade para até 10 quilos. Validade: Mínima de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 9,80.
Valor Total: R$ 14.700,00.

Ata de Registro de Preços n.º 005/17
Empresa: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

# Atos do Poder Executivo

Lote: 07
Item: 07
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Marca: Gold Flakes
Descrição: Cereal Matinal com Flocos Açúcarados, Sabor Leite Condensado. Ingredientes Básicos: Milho, Açúcar, Sal, Leite Condensado, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Aroma de Leite Condensado, Estabilizante, Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Valores Nutricionais mínimos por 30 grs de Produto: PROT.: 1,4 g, CH: 25 g, VCT: 100 Kcal. Sódio Máx de 130 Kcal. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno com 300 grs a 2,0 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada, contendo até 8 kg Validade: Mínima de 6 meses.
Valor Unitário: R$ 8,60.
Valor Total: R$ 68.800,00.

Lote: 08
Item: 08
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Marca: Top Crock
Descrição: Cereal Matinal de Milho com Chocolate em Esfera. Cereal Matinal de Milho com Chocolate em Esfera Ingredientes Básicos: Farinha de Milho e Trigo Enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Cacau em Pó, Óleo Vegetal, Leite Condensado Em Pó, Sal, Xarope de Glicose, Aromatizantes, Isento de Corantes Artificiais. Deverá ser Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Valores Nutricionais mínimos por 30grs de produto: PROT.: 1,4 g, CH 23 g; VCT.: 100kcal. Sódio Máx. 75 mg. Embalagem Primária: Pacotes de Políetileno com 300grs a 2,0kg. Embalagem Secundária; Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada, contendo até 8 kg. Validade mínima de 6 meses.
Valor Unitário: R$ 8,87.
Valor Total: R$ 70.960,00.

Ata de Registro de Preços n.º 006/17
Empresa: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP

Lote: 10
Item: 10
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: LT
Marca: Quero
Descrição: Ervilha em Conserva. Ingredientes: Ervilha em Água e Sal. Este produto deverá ser de Primeira Qualidade, ou seja, Grãos Macios, Isentos de Grãos não Selecionados (Escuros, Pequenos) Embalagem Primária: Latas om 200 g.
Valor Unitário: R$ 1,63.
Valor Total: R$ 19.560,00.

Lote: 25
Item: 28
Consumo Estimado Anual: 25.000
Unidade: KG
Marca: Belamesa
Descrição: Molho de Tomate Pronto. Descrição do Produto: Molho de Tomate Refogado, Temperado e Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Ingredientes: Tomate, Cebola, Óleo de Soja, Fibras de Soja, Sal, Amido, Alho, Salsa, Especiarias e Açúcar. Não Conter Glúten. Valores Nutricionais Mínimos por 100 g: VCT: 85 Kcal, CH: 12 g, PROT.: 3 g. Gorduras Totais Máx. de: 3 g e Sódio máx de 510 mg. BRIX – 11 a 15,5 º C. Validade Mínima: 12 Meses. Embalagem Primária: Bag (Bolsa) Atóxica Reforçado contendo de 1 a 2 kg ou Sachê contendo até 2 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão reforçada contendo até 18 kg. Rotulagem deverá seguir a Legislação vigente.
Valor Unitário: R$ 5,73.
Valor Total: R$ 143.250,00.

Ata de Registro de Preços n.º 007/17
Empresa: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP

Lote: 11
Item: 11
Consumo Estimado Anual: 25.000
Unidade: KG
Marca: Citromax
Descrição: Extrato de Tomate Concentrado. Descrição do Produto: Extrato de Tomate, Enriquecido com Vitaminas e Ferro. Ingredientes Básicos: Tomate, Sal, Açúcar. Valores Nutricionais Mínimo por 100 g: VCT: 65 Kcal, CH:14 g, PROT.: 3 g e Sódio Máx de 410 mg. Brix – 19,5 à 20º C. Embalagem Primária: Bag (Bolsa) Resistente Contendo 1,5 a 2 kg ou Tipo Longa Vida Contendo até 2 kg. Embalagem Secundária: Caixas De Papelão Reforçada Contendo de 15 a 18 kg. Validade mínima 12 meses. Rotulagem deverá seguir a Legislação vigente.
Valor Unitário: R$ 9,16.
Valor Total: R$ 229.000,00.

Lote: 22
Item: 25
Consumo Estimado Anual: 18.000
Unidade: PO
Marca: Vigor 80%
Descrição: Margarina Vegetal com Sal. Ingredientes Básicos: Óleos Vegetais líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite em Pó e Soro de Leite Desnatado Reconstituído, Aroma Natural de Manteiga L, Corante Natural, Estabilizante, Umidade Acima de 30%. Valores Nutricionais Mínimos por 100 g do Produto: VCT: 700 kcal, Lipidio 80 g, VIT A: 45 mcg, Sódio Máx. de 60 mg. Embalagem Primaria: Potes Plásticos de 500 g. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Lacrada e Reforçada, contendo 12 potes. Validade: Mínima de 05 meses.
Valor Unitário: R$ 5,50.
Valor Total: R$ 99.000,00.

Lote: 23
Item: 26
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: KG
Marca: Campo Belo
Descrição: Milho para Pipoca. Características: Produto Tipo 1, Tipo Exportação, Isento de Impurezas e Materiais Estranhos. Embalagem Primária: Saco Plástico Atóxico com 500 g. Embalagem Secundária: Fardo Plástico Atoxico, Lacrado e Resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima: 06 meses.
Valor Unitário: R$ 3,20.
Valor Total: R$ 3.200,00.

Ata de Registro de Preços n.º 008/17
Empresa: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote: 12
Item: 12
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: KG
Marca: Dom Pedro
Descrição: Farinha de Milho Amarela. O Produto deverá ser de Primeira Qualidade, tendo no mínimo 95% de Flocos Inteiros, Isento de Impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: Pacotes de Polietileno de 500 g a 01 (um) quilo. Embalagem Secundária: Fardo Plástico Atóxico, com capacidade para até 20 quilos. Validade: Mínima de 11 meses.
Valor Unitário: R$ 3,45.
Valor Total: R$ 13.800,00.

Lote: 13
Item: 13
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Marca: Malú
Descrição: Feijão Preto Novo Tipo 01. O produto deverá ser de Primeira Qualidade, novo, Classe Preto, Tipo 1, Grupo 1 Comum, de tamanho e formato Naturais e Uniformes, Maduros, Limpos (com Grau de Escolha Zero) e Secos. Embalagem Primária: Pacotes De Polietileno de 01 kg. Embalagem Secundária: Fardo Plástico Atóxico, Lacrado e Resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: Minima 4 meses.
Valor Unitário: R$ 8,23.
Valor Total: R$ 16.460,00.

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações em substituição*

PROCESSO N.º 38.093/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/2017).
Atibaia, 27 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 671/16
Empresa: RLP DE ANGELI - COMERCIAL - ME

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 70.

# Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Libell
Descrição: Purificador de Água - Tipo mesa, comercial; - temperatura média da água gelada entre 7°C a 9°C, para atendimento de no mínimo 25 pessoas; - capacidade do reservatório mínimo de 2,6 litros; - refrigeração por compressor (não utiliza gás); - sistema de purificação e refrigeração de água; - filtrar e purificar água previamente tratada, através de elementos naturais, como dolomina, quartzo, carvão ativado impregnado com prata coloidal e pelo sistema HF; - acionamento por push-button ou fluxo contínuo; - tensão 110v; - garantia 12 meses.
Valor Unitário: R$ 500,00.
Valor Total: R$ 35.000,00.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 20.
Unidade: UN
Marca: Soniclear
Descrição: Umidificador de Ar - Com sistema de desligamento automático quando a água estiver acabando; - capacidade de reservatório de 5 litros; - potência mínima de 30W; - bivolt; - portátil; - garantia 12 meses.
Valor Unitário: R$ 250,00.
Valor Total: R$ 5.000,00.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 50.
Unidade: UN
Marca: Ventisol.
Descrição: Ventilador de Coluna 30 cm - Minímo de 03 velocidades; - altura total mínima 2,05m; - Com regulagem de altura; - Hélice com no mínimo 3 pás; - Oscilação direita esquerda; - Inclinação para frente e para trás; - Grade protetora removível; - Cor branco; - Potência mínima 45w; - tensão 110v; - garantia de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 130,00.
Valor Total: R$ 6.500,00.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 50.
Unidade: UN
Marca: Ventisol.
Descrição: Ventilador de Coluna 60 cm - Grade metálica; - Hélice com mínimo de 3 pás; - Inclinação ajustável; - Altura mínima regulável entre 1,30 a 1,90m; - Potência 200w; - Alimentação bivolt; - Cor preto
- Controle de velocidade rotativo; - Garantia 12 meses.
Valor Unitário: R$ 215,00.
Valor Total: R$ 10.750,00.

Ata de Registro de Preços n.º 672/16
Empresa: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Ventisol
Descrição: Ventilador de Parede – Com diâmetro mínimo de 50 cm; - Hélice com no mínimo 03 abas; - Grade protetora metálica pintada em epóxi; - 03 níveis de velocidade; - Inclinação regulável; - Base para fixar na parede; - Cor preta; - Bivolt; - Garantia de 12 meses.
Valor Unitário: R$ 150,00.
Valor Total: R$ 15.000,00.

PROCESSO N.º 36.644/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Colchão, Cobertor, Lençol, Toalha de Banho e Travesseiro, destinados ao uso da Defesa Civil e Fundo de Solidariedade do Município, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2018).
Atibaia, 06 de Janeiro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 023/17
Empresa: WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 500.
Unidade: UN
Marca: Fibran
Descrição: Cobertor de Solteiro Agulhado, tecelado: Composto basicamente por 40% poliester, 30% de algodão, 10% de acrílico, 10% de polipropileno, 5% de poliamida, 5% de viscose, medindo 2,10 x 1,40, espessura mínima de 25 mm, com etiqueta do fabricante, acondicionado individualmente em saco plástico transparente incolor.
Valor Unitário: R$ 21,99.
Valor Total: R$ 10.995,00.

Ata de Registro de Preços n.º 024/17
Empresa: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 500.
Unidade: UN
Marca: Orthoflex
Descrição: Colchão de Solteiro densidade mínima d-28: Capacidade de suporte de até 120 kg com altura de 0,12 cms, medindo 0,78 x 1,88 x 0,12, revestido em tecido de algodão, com tratamento anti ácaros, anti fungos e anti alérgico, com acabamento reforçado nas bordas, com prazo de garantia de 12 meses no mínimo, acondicionado em plástico transparente incolor.
Valor Unitário: R$ 118,00.
Valor Total: R$ 59.000,00.

Ata de Registro de Preços n.º 025/17
Empresa: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 500.
Unidade: UN
Marca: Teles
Descrição: Lençóis 67% Poliéster e 33% alg. – Cor branca de solteiro: Medindo 2,20 x 1,40, com etiqueta do fabricante, acondicionado individualmente em saco plástico transparente.
Valor Unitário: R$ 20,99.
Valor Total: R$ 10.495,00.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 500.
Unidade: UN
Marca: LM
Descrição: Toalha de banho felpuda de alta maciez e absorção: Tamanho 1.30x0.60cm, gramatura mínima = 340g/m2, feita com tecido 100% algodão e antialérgico, sem capuz lisa, cor bege, com etiqueta do fabricante fixada na própria toalha contendo informações sobre lavagem e composição. Embaladas individualmente.
Valor Unitário: R$ 13,60.
Valor Total: R$ 6.800,00.

Ata de Registro de Preços n.º 026/17
Empresa: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 500.
Unidade: UN
Marca: Relaflex.
Descrição: Travesseiro: a) Confeccionado em espuma; b) Densidade aproximada = 23; c) Dimensões aproximadas de 0.60 x 0.40; d) Antiácaro e antialérgico
Valor Unitário: R$ 24,50.
Valor Total: R$ 12.250,00.

PROCESSO N.º 37.838/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança em eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2018).
Atibaia, 06 de Janeiro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 029/17
Empresa: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP

Lote: 01
Item: 01
Consumo Estimado Anual: 5.000.
Unidade: SE
Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos abaixo de 3000 pessoas.
Valor Unitário: R$ 21,80.
Valor Total: R$ 109.000,00.

Lote: 02
Item: 01
Consumo Estimado Anual: 10.000.
Unidade: SE
Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos acima de 3000 pessoas.
Valor Unitário: R$ 24,80.
Valor Total: R$ 248.000,00.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em substituição

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI CAM – CASA DE APOIO À MENINA.**

**Processo n°.:** 36.518/2016
**Edital de Chamamento n.º:** 016/2016
**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONTRATADA:** Mater Dei – Cam – Casa de Apoio à Menina
**CNPJ N°.:** 03.951.901/0001-57
**OBJETO:** Executar o Projeto "Orgulho de Ser", visando a gestão dos Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 18 a 59 anos e Idosos, de ambos os sexos.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2017.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017.
**SIGNATÁRIOS:** Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n°.: 064.742.618-89, Gianmarco Bisaglia, CPF nº. 032.347.398-97.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M' KADESH.**

**Processo n°.:** 37.354/2016
**Edital de Chamamento nº**: 010/2016 – Creche Comunitária
**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONTRATADA:** Missão Evangélica Rohi M'Kadesh
**CNPJ N°.:** 03.440.315/0001-48
**OBJETO:** Gestão do Programa Creche Comunitária na região central, visando o atendimento de 30 (trinta) crianças em idade de 2 anos e 3 anos de idade.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2017.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017.
**SIGNATÁRIOS:** Márcia Aparecida Bernardes, CPF n°.: 293.875.378-03, Almir da Silva Ferreira, CPF nº. 007.477.868-44.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 029/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.**

**Processo n°.:** 36.454/2016
**Edital de Chamamento n.º:** 001/2016 - Coordenadoria Especial da Mulher
**CONCEDENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**PROPONENTE:** ONG Brasil do Futuro
**CNPJ N°.:** 15.814.815/0001-81
**OBJETO:** Execução do Programa Centro de Referência da Mulher em situação de Violência.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2017.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017.
**SIGNATÁRIOS:** Georgina Aparecida Pitocco Piniano, CPF n°.: 821.510.328-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº. 295.276.908-70.

## Divisão da Dívida Ativa

**Proc. Adm .22763/2014**
**Planeta Painéis Com. de Equip. Eletronicos Ltda**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Licença de Publicidade -53290442016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.535,35**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

*Valdemir Francisco Roque*
*Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos*

*José Benedito Gonçalves*
*Gerente da Divisão de Dívida Ativa*

**Proc. Adm .26574/2015**
**Emerson Costa Gomes**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal -11.040.046.00.0120486 - disposição de resíduos sólidos em área não licenciada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 3.136,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

*Valdemir Francisco Roque*
*Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos*

*José Benedito Gonçalves*
*Gerente da Divisão de Dívida Ativa*

**Proc. Adm .30800/2015**
**Master Auction Transportes e Com. de Eletro Eletrônicos Eireli ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Multa Contratual -52733652016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.

# Atos do Poder Executivo

Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 577,88**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .14418/2016 apenso ao 36835/2015**
**Maria Dolores Alves**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -09.230.081.00.0122940 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.557,06**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .1838/2016**
**Master Auction Transportes e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Multa Contratual -52733622016 - 20% do remanescente das A.F 906,2314 e 2502/2016**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.876,70**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .4041/2016**
**Estância Decor Ltda ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon -42894 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.876,70**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .16003/2016 apensado ao 4509/2016**
**José Maria Marinho**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -10.054.005.05.0111262 - acúmulo de água parada e fossa aberta(Rua Primavera, 95 - Jardim Imperial)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.574,47**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***

# Atos do Poder Executivo

***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .9578/2016**
**MisterBil Intermediação e Comércio Eirelli ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon -52747002016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 4.147,57**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .11658/2016**
**MisterBil Intermediação e Comércio Eirelli ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon -52746122016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.073,48**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .12115/2016**
**MisterBil Intermediação e Comércio Eirelli ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon -52747102016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.592,24**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .15988/2016 apensado ao 12536/2016**
**Pedro Anjo Filho**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -03.195.001.00.0020369 - terreno sem manutenção(Rua Tranquilo Luis Rosa, 365 - Recreio Maristela)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.585,79**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .21101/2016**
**Gilberto Aparecido dos Santos**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -10.091.025.01.0125374 - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, reparos no muro(Rua Minerva - quadra 91 - lote 26 P - SL 26 B - Jardim Imperial**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado

# Atos do Poder Executivo

em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.454,52**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .22708/2016**
**Gentil Lopes de Araújo - Espólio**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de infração Ambiental Municipal -20.001.000.00.0080996 - disposição de resíduos sólidos em área não licenciada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.596,88**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .25293/2016**
**Manoel Rui da Silva**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -12.057.002.00.0055453 - capinação e limpeza do terreno e, efetuar reparos na calçada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.117,83**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .26105/2016**
**Ernesto José Ribeiro**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -09.219.040.00.0119691 - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão(Rua das Margaridas - quadra 46 - lote 40 -Nova Cerejeiras**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.437,20**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .26109/2016**
**Ernesto José Ribeiro**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -09.219.041.00.0119692 - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão(Rua das Margaridas - quadra 46 - lote 41 - Nova Cerejeiras)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.437,20**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer

# Atos do Poder Executivo

esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .28625/2016**
**José Francisco Santiago**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -18.015.006.00.0059267 - capinação e limpeza do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão(Alameda Beija - flor - quadra 02 - lote 06 - Jardim Paraiso da Usina)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 958,13**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .29341/2016**
**Izidor Mehlberg**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Autos de infrações e Multas -Obras -02.123.023.00.0002739 - construção irregular sem aprovação de projeto de construção**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 3.770,52**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .30484/2016**
**Maria Camila Whitaker Ribeiro**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal -03.096.020.00.0014254 - queimada em lote urbano(Rua Piraju - quadra 52 - lote 20 - Jardim Paulista)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 639,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .33821/2016**
**Laerte Silva**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -14.064.007.00.01005459 - construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão(Rua Wilson Mutti - quadra 28 - lote 08 - Jardim Maracanã)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 793,01**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .37790/2016**
**Edemilson Aparecido de Melo**

**NOTIFICAÇÃO**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de janeiro de 2017 - nº 1852 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -10.083.011.00.0017448 - construção de calçada(Rua Giuliano Occhini, 75 - quadra 83 - lote 12 P - sl 02 - Jardim Imperial)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 470,48**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .38631/2016**
**Hiroko Tani**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -10.017.020.00.0015261 - (construção de muro e seu fechamento com portão) Rua Diamantina - quadra 17 - lote 21 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 313,65**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .33132/2013**
**Rosangela de Souza**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica -17.075.002.00.0055784 - Rua Anael, 129 - Jardim Brogotá**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.768,34**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .26122/2016**
**Manoel Silva de Jesus**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal -14.040.051.00.0123318 - queimada em lote urbano(Rua Mauro Tavares - quadra 04 - lote 46 - Jardim Maracana)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 643,61**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização***
***e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .30311/2016**
**Izabel Cristina Rosa**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -09.174.021.00.0117756 - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento portão)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.438,35**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-

# Atos do Poder Executivo

requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .25114/2016**
**Danielle de Oliveira**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -09.201.022.00.0118839 - capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão(Rua Cristas de Galo - quadra 28 - lote 22 - Nova Cerejeiras)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.437,20**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .23070/2016 apensado 5129/2016**
**Rosemary Catarina Gloriano**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa -Visa -03.033.006.00.0103295 - piscina sem manutenção(Avenida Acaraju, 226 - Jardim Santa Bárbara)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.537,61**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .21087/2016**
**Elizabeth Arduini**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -09.210.013.00.0119291 - capinação e limpeza do terreno(Rua Flor de maio - lote 13 - quadra 37 - Nova Cerejeiras)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 646,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .14307/2016 apensado ao 8487/2016**
**Oswaldo Caluci**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -15083079.00.0112750 - terreno com mato alto e, água parada(Avenida Ipê - lote E7I e E 8I - Vitória Régia Régia)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.585,79**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e

# Atos do Poder Executivo

2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .32782/2015**
**Essência de Viver Centro de Tratamento Terapêutico Ltda**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -42521 - por apresentar área física inadequada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.609,06**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .32785/2015**
**Essência de Viver Centro de Tratamento Terapêutico Ltda**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -42521 - por não possuir recursos humanos compatíveis com a atividade desenvolvida**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.609,06**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .33499/2015 apensado ao 31509/2015**
**Odilon Requenã Valadão**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa -13.013.017.00.0019692 - casa abandonada e com foco de mosquitos(Rua dos Faveiros, 760 - Jardim dos Pinheiros)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 936,72**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

**Proc. Adm .28758/2013**
**L. A. Abrahão Consultoria e Eventos ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon -52598032016 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 3.299,66**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

***Valdemir Francisco Roque***
***Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos***

***José Benedito Gonçalves***
***Gerente da Divisão de Dívida Ativa***

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Transportes e Trânsito

## Mês: Dezembro / 2016

### Multas de Infração de Trânsito Processadas

| Item | Órgão | Quantidade | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Guarda Municipal | 477 | R$ 71.666,71 |
| 2 | Polícia Militar | 38 | R$ 6.854,34 |
| 3 | Agentes de Trânsito | 1138 | R$ 146.289,44 |
| | **TOTAIS** | 1.653 | **R$ 224.810,49** |

### Faturamento do Mês

| Item | Valor Bruto | Valor Liquido | Valor Funset | Tarifas Bancárias |
|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 345.005,15 | R$ 324.066,53 | R$ 17.250,25 | R$ 3.688,37 |

## Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Recursos Julgados em 12/2016**

**JARI**

**PLACA ..... PROCESSO/ANO ..... RESULTADO**

EFL5266 ..... 000001003/2016 ..... Indeferido
GCL6640 ..... 000001124/2016 ..... Indeferido
FFD6768 ..... 000001197/2016 ..... Deferido
EKR7006 ..... 000001206/2016 ..... Indeferido
DMH4460 ..... 000001228/2016 ..... Indeferido
EMG0465 ..... 000001231/2016 ..... Indeferido
FYY7575 ..... 000001264/2016 ..... Indeferido
ETE1333 ..... 000001284/2016 ..... Deferido
EGL5552 ..... 000001289/2016 ..... Indeferido
DSC6081 ..... 000001297/2016 ..... Indeferido
GBJ1333 ..... 000001309/2016 ..... Indeferido
EET2736 ..... 000001335/2016 ..... Deferido
EDZ9938 ..... 000001338/2016 ..... Deferido
FDU5746 ..... 000001355/2016 ..... Deferido
EYU7841 ..... 000001367/2016 ..... Deferido
GFH6420 ..... 000001377/2016 ..... Indeferido
FBL5881 ..... 000001408/2016 ..... Indeferido
DWE0730 ..... 000001423/2016 ..... Deferido
FET6791 ..... 000001457/2016 ..... Deferido
FET6791 ..... 000001463/2016 ..... Deferido
EGG3380 ..... 000001464/2016 ..... Indeferido
FRI9719 ..... 000001467/2016 ..... Indeferido
HFO5084 ..... 000001471/2016 ..... Indeferido
JHE9534 ..... 000001473/2016 ..... Indeferido
EPR2496 ..... 000001477/2016 ..... Deferido
CND4549 ..... 000001479/2016 ..... Indeferido
FIX5339 ..... 000001486/2016 ..... Indeferido
GFM4448 ..... 000001494/2016 ..... Deferido
GCL6640 ..... 000001495/2016 ..... Indeferido
ERV4420 ..... 000001518/2016 ..... Indeferido
GEF4777 ..... 000001521/2016 ..... Indeferido
FTY8186 ..... 000001526/2016 ..... Deferido
FYF1048 ..... 000001534/2016 ..... Indeferido
ENC8108 ..... 000001540/2016 ..... Deferido
FTY8186 ..... 000001541/2016 ..... Deferido
FDJ7495 ..... 000001542/2016 ..... Deferido
DBL8979 ..... 000001553/2016 ..... Deferido
FLI0051 ..... 000001589/2016 ..... Indeferido
DJV2333 ..... 000001596/2016 ..... Deferido
FDT4688 ..... 000001601/2016 ..... Deferido
FKI0092 ..... 000001614/2016 ..... Deferido

Total de Processos.: 41

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Saúde

## *Prefeitura da Estância de Atibaia*

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE**
**EXERCÍCIO DE 2016**

**MUNICÍPIO:**ATIBAIA | **6° BIMESTRE** | **EXERCÍCIO:**2016

| RECEITAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PRÓPRIAS** | **PREV. ATUAL.** | **ANTERIOR** | **6º BIMESTRE** | **ACUMULADO** |
| Impostos | 167.275.990,00 | 126.140.709,12 | 23.632.880,75 | 149.773.589,87 |
| Transferências Constitucionais Legais | 173.035.900,00 | 134.503.967,46 | 32.606.570,10 | 167.110.537,56 |
| **TOTAL** | **340.311.890,00** | **260.644.676,58** | **56.239.450,85** | **316.884.127,43** |
| | | | | |
| **A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)** | **51.046.783,50** | **39.096.701,49** | **8.435.917,63** | **47.532.619,11** |
| | | | | |
| **ADICIONAIS** | **PREV. ATUAL.** | **ANTERIOR** | **6º BIMESTRE** | **ACUMULADO** |
| Transferências do SUS | 17.182.052,63 | 14.799.000,99 | 3.247.054,88 | 18.046.055,87 |
| Outras | 1.151.400,00 | 918.460,24 | 180.174,19 | 1.098.634,43 |
| **B) APLICAÇÃO 100%** | **18.333.452,63** | **15.717.461,23** | **3.427.229,07** | **19.144.690,30** |
| | | | | |
| **TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)** | **69.380.236,13** | **54.814.162,72** | **11.863.146,70** | **66.677.309,41** |

| DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAIS** | **PREV. ATUAL.** | **ANTERIOR** | **6º BIMESTRE** | **ACUMULADO** |
| **EMPENHADAS** | **107.294.937,58** | **89.402.713,23** | **14.372.349,82** | **103.775.063,05** |
| | | | | |
| **LIQUIDADAS** | **-** | **81.594.273,41** | **21.170.041,46** | **102.764.314,87** |
| | | | | |
| **PAGAS** | **-** | **78.472.201,39** | **22.369.513,87** | **100.841.715,26** |

| RESUMO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECURSOS PRÓPRIOS** | **PREV. ATUAL.** | **ANTERIOR** | **6º BIMESTRE** | **ACUMULADO** |
| **Valor a ser aplicado (mínimo 15%)** | **51.046.783,50** | **39.096.701,49** | **8.435.917,63** | **47.532.619,11** |
| | | | | |
| **Aplicado (despesas empenhadas) (*)** | **-** | **73.954.250,22** | **13.131.615,84** | **87.085.866,06** |
| **Percentual** | **-** | **28,37%** | **23,35%** | **27,48%** |
| | | | | |
| **Aplicado (despesas liquidadas)** | **-** | **68.383.715,06** | **18.187.283,89** | **86.570.998,95** |
| **Percentual** | **-** | **26,24%** | **32,34%** | **27,32%** |
| | | | | |
| **Aplicado (despesas pagas)** | **-** | **65.381.361,32** | **19.330.259,23** | **84.711.620,55** |
| **Percentual** | **-** | **25,08%** | **34,37%** | **26,73%** |

| RESUMO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECURSOS ADICIONAIS** | **PREV. ATUAL.** | **ANTERIOR** | **6º BIMESTRE** | **ACUMULADO** |
| **Valor a ser aplicado (100%)** | **18.333.452,63** | **15.717.461,23** | **3.427.229,07** | **19.144.690,30** |
| | | | | |
| **Aplicado (Despesas empenhadas) (**)** | **-** | **15.448.463,01** | **1.240.733,98** | **16.689.196,99** |
| **Percentual** | **-** | **98,29%** | **36,20%** | **87,17%** |
| | | | | |
| **Aplicado (Despesas liquidadas)** | **-** | **13.210.558,35** | **2.982.757,57** | **16.193.315,92** |
| **Percentual** | **-** | **84,05%** | **87,03%** | **84,58%** |
| | | | | |
| **Aplicado (Despesas pagas)** | **-** | **13.090.840,07** | **3.039.254,64** | **16.130.094,71** |
| **Percentual** | **-** | **83,29%** | **88,68%** | **84,25%** |

**(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2016 (Recursos Próprios)**
**(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2016 (Aplicação 100%)**

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

**EDITAL DE MULTA e EMBARGO**

**AUTUADO: CAIO LUÍS SERVONE OMETTO**
**Referente ao Processo: 247/17 jp 38371/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1604**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1601 – MULTA - no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) emitido em 04/01/17, aplicada pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1551 emitido em 11/11/16 por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Rio Claro, s/nº – lote 05 da quadra 57 - Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF1A00. Na mesma data foi lavrado EMBARGO da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de 1200 UVRM's. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental gerado. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA e EMBARGO**

**Autuado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**
**Referente ao Processo: 40513/16 JP. 34414/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1562**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1562 – MULTA - no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) que correspondiam a 43,78 UVRM's (Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/12/16, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1524 expedido em 30/09/16 pela intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) com construção e funcionamento de um lava-rápido com área de 270m², em imóvel sito na Rua Mário Bonani, nº 85 – IL 25 – Bª Portão, o que constitui infração nos termos da Resolução SMA nº 48/2014, artigo 49. Na mesma data foi lavrado EMBARGO da área, conforme artigos 5º, 49 e 76 da Resolução SMA nº 48/2014, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O autuado deve cessar as atividades no local e manter paralisado até regularização. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA**

**AUTUADO: LINDOVALDO DA SILVA MENDES**
**Processo nº: 40645/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1565**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1565 – MULTA - no valor de 225 UVRM's (duzentas e vinte e cinco Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 06/12/16, pela supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem licença em imóvel sito na Rua Pablo Neruda, s/nº – lote 15 PSL 15B – Recanto dos Palmares, o que constitui infração nos termos do artigo 15, inciso I, § 1º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a celebrar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para compensação do dano ambiental causado no mesmo prazo. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA**

**AUTUADO: LINDOVALDO DA SILVA MENDES**
**Processo nº: 40654/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1563**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1563 – MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 06/12/16, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem licença em imóvel sito na Rua Pablo Neruda, s/nº – lote 15 PSL 15B – Recanto dos Palmares, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, e a manter o empreeendimento paralisado, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

# Atos do Poder Executivo

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES**

**Decreto nº 7.863 de 15/02/2016**

**PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE**
**Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

| Processo | Interessado | Técnico |
|---|---|---|
| 10.468/07 | Geraldo Santos Ruiz | Acácio Augusto Campos Neto |
| 42.252/16 | Rosinaldo dos Santos Pereira | Adelson Dorothoto |
| 42.841/16 | Wilson Roberto de Arruda | Alcides Saveiro Blois Jr |
| 42.414/16 | Andréia Cristina Saldanha Estigarribia | Alfredo Arruda Cesco |
| 31.235/16 | Plinio Tida | Ana Paula Rolli Ribeiro |
| 08.022/91 | José Carlos Patrocínio | Arthur Francisco Giacomini |
| 40.077/12 | Jeremias Dias Fernandes | Carlos Alberto dos Reis Conde |
| 37.582/16 | Emílio Carlos Jerônymo Dantas Gonçalves | Celso Caetano Ferreira |
| 26.812/16 | Neilor Alonso | Diogenes da Cunha Baggio |
| 28.428/14 | Jorge Keiti Kawahama | Dirceu Nunes da Silva |
| 00.500/17 | Júlio Cesar Doratiotto de Lima | Dirceu Nunes da Silva |
| 42.774/16 | Nilce Camargo Paixão | Elvis de Oliveira Santos |
| 39.603/16 | Alessandro Ramos Ribeiro | Everton de Oliveira Rossanti |
| 41.065/16 | João Izaias Boscatti e ou | Fábio Henrique Garcia Boscatti |
| 35.376/15 | Alex Sandro Viana da Silva | Fernando de Azevedo Maio |
| 18.220/00 | Aderval Marçal Nunes | Gerson Cezar Goldschmidt |
| 12.236/15 | Galves Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda | Igor Galves Horvath Jorge |
| 00.233/15 | Filomena Cerbino Cintra | Ivan Cerbino Cintra |
| 00.234/15 | Filomena Cerbino Cintra | Ivan Cerbino Cintra |
| 35.956/16 | José Antunes de Oliveira | João Batista Pimenta Ferreira |
| 31.790/09 | Eduardo José Casquet | Juliano Aparecido Zanoti |
| 42.623/16 | Jairo Luiz Martinelli de Oliveira | Juliano Aparecido Zanoti |
| 39.788/16 | Maurício Hussar | Lilian Pinheiro Quirici |
| 32.789/09 | Dorival Morosini | Luciana M. Tagomori Ono Nery |
| 41.812/16 | Fabio Roberto Ferreira dos Santos | Luis Carlos Rocha de Oliveira |
| 30.779/14 | Air Marques Ferreira | Nelson Eduardo Giusti |
| 40.299/16 | Flavio Fraga Teixeira | Nicolau Jorge Avallone |
| 42.437/16 | Laura Guido Salles | Paulo Roberto do Prado |
| 45.649/14 | João Carlos Reches | Renato Sprengel Junior |
| 41.248/16 | Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda | Ricardo Romano Maciel |
| 42.753/16 | Mara Cristina Tramujas Calabrez Ramos | Saul Horácio Perez Safi |
| 35.567/16 | Evaldo Rocha Batista | Sérgio Augusto Borin del Vale |
| 37.738/16 | Sol a Sol Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda | Stefano Licinio Pietropoli |
| 35.574/14 | Kazue Bando | Wilson Raphael Doratiotto |

**Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400**
**Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma**

---

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **02 à 05 de janeiro de 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

| Processo | Autorização nº | Interessado | Assunto |
|---|---|---|---|
| 33106/2016 | 001/2017 | Rubens Molina Borghi | Remoção de árvores nativas e exóticas |
| 38767/2016 | 002/2017 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 7415/2015 | 003/2017 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

## Edital de Notificação

**A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:**

| Notificação | Nome Responsável | Local do Imóvel | Bairro | Assunto |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **1845/16** | Julieta Nakamura Diniz | Alameda Dr. Arao Sahm, Lote Área 01 e Área 02 | Mato Dentro | Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro |
| **2139/16** | José Ivanildo da Silva | Rua Bicos de Papagaio, Quadra 06, Lote 07 | Nova Cerejeiras | Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada e Muro |
| **2373/16** | Idalina Conceição Magalhães | Rua Carlos Affonso Nicoliello, Quadra 09, Lote 41 | Jardim Maracanã | Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro |
| **2651/16** | Paulo Augusto | Rua Brasil, Quadra 85, Lote 09 (P SL 1 e 2) | Jardim Imperial | Construção da Calçada. |
| **2706/16** | Roberto Batista Zanferrari | Rua Jundiaí, Quadra 02, Lotes 03 P SL 08 e 03 P SL 09 | Itapetinga | Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção do Muro |
| **2840/16** | Antonia Roda Monte / Compromissário | Rua Diamantina, Quadra 16, Lote 21 | Jardim Imperial | Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada e Muro |
| **2840/16** | Pedro Monte - Espólio / Proprietário | Rua Diamantina, Quadra 16, Lote 21 | Jardim Imperial | Capinação e Limpeza do Terreno e Construção da Calçada e Muro |
| **2869/16** | Luciano Alves de Oliveira | Rua Giuliano Occhini, 1082 Quadra 119 Lote 07 P SL A | Jardim Imperial | Construção da Calçada. |
| **2893/16** | BZK Engenharia e Construções LTDA | Rua Sebastião Cavalheiro, Quadra 23, Lote 19 | Jardim Maristela | Construção do Muro |
| **2924/16** | Nelson Eduardo Giusti | Rua dos Cinamomos, Quadra 12, Lote 02 | Jardim dos Pinheir | Capinação e Limpeza do Terreno e Reparos no Muro |
| **3012/16** | Paulo Leonardo Gallet Netto | Rua Bragança, Quadra 37, Lote 31 | Jardim Paulista | Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Muro |
| **3115/16** | Alberto Avelino | Rua Alvorada, 106, Quadra 102, Lote 14 | Jardim Imperial | Construção da Calçada. |
| | | | | |

**Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.**

**Fábio Ogihara**
**Chefe do Setor de Fiscalização de**
**Posturas Municipais Substituto**

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 50º | RENZO GONÇALVES DE GODOY GOSI | 402770249 |
| 51° | BRUNO MANOEL DA SILVA | 474838675 |
| 52° | RENATO BARBOSA LIMA | 379694116 |
| 53° | BIANCA LOURENCAO MELO ALVES | 376607944 |
| 54° | SORAYA BACUS ZAMBON | 185327333 |
| 55° | RAFAEL SIDDHAIN S P A GUIMARAES | 330542126 |
| 56° | CAMILA MARIA PINHEIRO BOURGANOS | 366765413 |
| 57° | JANETE MARQUES ALVES BRITO | 432935642 |
| 58° | CELESTE APARECIDA NAVARRO | 15215073030 |
| 59° | CAMILA DA SILVA PINTO | 432425391 |
| 60° | **(Candidato já foi Convocado na Lista Afrodescendentes)** | 13411841 |
| 61° | **(Candidato já foi Convocado na Lista Afrodescendentes)** | 443525870 |
| 62° | KELLY CRISTINA SANTOS BELINO DA SILVA | 569619956 |
| 63° | MARIA HELENA MADEIRA | 183859157 |
| 64° | RENAN FERNANDO SILVA INACIO | 497181502 |
| 65° | FERNANDA BERTANI CORREIA DA SILVA | 336640559 |
| 66° | ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA | 275829807 |
| 67° | JULIANA LEMES DA SILVA | 39901626 |
| 68° | MILENA CARLOS DA SILVA | 335303778 |
| 69° | VIVIAN DE OLIVEIRA LAZAR | 300071 |
| 70° | ANE GRAZIELE SANCHES DO PRADO | 497619556 |
| 71° | MILVIA RENO DESPEZI | 246870461 |
| 72° | REGIANE DE TOLEDO | 341148519 |
| 73° | SILVIA HELENA SILVEIRA | 20974488 |

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de Janeiro de 2017.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**Secretário de Recursos Humanos**

# Atos do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 38/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR**

**A Portaria nº 969/2014 - SRH**, que designou a servidora municipal Sra. **ANGELA CRISTINA ROSA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.262.467 e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.850.818-83, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, na Secretaria de Saúde.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 10 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 39/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**INTERROMPER, a pedido**

A partir de 12 de janeiro de 2017, a LICENÇA **COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.636/2016 - SRH, ao servidor municipal Sr. **RUBENS AUGUSTO DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 19.348.570 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.748.448-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 40/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **MARA DE CASTRO VALENTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.801.142-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.016.158-47, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Proteção Social Básica**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 09 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2017, revogando-se ainda a Portaria nº 1.700/2016-SRH, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 41/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

**RENOVA**

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, até 31 de dezembro de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 42/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição Interina**

O servidor municipal Sr. **SERGIO BOLIVAR HASSE**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.618-09, designado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 16 de janeiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 43/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **DANIEL CARREIRO DE TEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.579.805-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.359.598-28, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 44/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **DANILO GONÇALVES DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.869-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.769.238-09, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 1.228/2015 – SRH.

# Atos do Poder Executivo

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 45/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **CAUE ANDREASSI NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial IV**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se a Portaria nº 910/2014 – SRH.**

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 46/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **MARCIA MARCIANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.933-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.251.588-77, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão**, para ocupar**, em comissão, o emprego de Gerente **da Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 678/2014 - SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 47/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **VALDENIRO LUIZ DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade RG nº 11.099.680-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.871.968-01, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 1.235/2015 – SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 48/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ELISETE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.990.555-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.231.228-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional,** na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 1.071/2015 - SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 49/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **EDUARDO MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.512.761-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.040.118-61, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 1.245/2015 – SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 50/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

O Sr. **JOSE CARLOS DE FREITAS XAVIER**, portador da cédula de identidade RG nº 8.205.319-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.486.598-70, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.401/2016 – SRH, no emprego de **Assessor Especial III**, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 51/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. **CARLOS EDUARDO MAZZEU GAVIAO**, portador da cédula de identidade RG nº MG-10876858 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.355.136-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial II,** na Secretaria de Habitação de Interesse Social, revogando-se a Portaria nº 638/2013 - SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Governo

**Proc. nº 4.191/07-Vol.VIII**

**P O R T A R I A Nº 3.872-GP**
**de 11 de janeiro de 2017**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra ”a” da Lei Orgânica do Município, **REVOGA** em todos os termos, a Portaria nº **3.759-GP**, de 15 de março de 2016, que designou a Servidora **Rosely Lara Montacci**, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na EMEF “Prof. Waldemar Bastos Buhler”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Forum da Cidadania” 11 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Proc nº 7.035/89 –Vol. XVI**

**P O R T A R I A Nº 3.873-GP**
**de 11 de janeiro de 2017**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **N O M E I A**, Comissão para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Imobiliários, a saber:

**PRESIDENTE**
Fabiano Martins de Oliveira

**COORDENADOR GERAL**
Carlos Enrique Ferro

**MEMBROS SERVIDORES**
José Maria Pinheiro
Messias Camilo dos Santos Júnior
Sandra Vieira de Mello
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião
Márcia Helena Ruttul Aguirra

**MEMBROS CONSULTIVOS – EXTERNOS**
José Eduardo Profeta Garcia Lopes
Calil Luiz Galeb Neto
Celso José Turra
José Roberto Fernandes Mançano
Antonio Sérgio Bernardi Verde Selva
José Roberto do Prado
José Carlos Zanoni
Luis Cornélio Schimidt
Nelson Eduardo Giusti

Os Membros ora nomeados não farão jus a qualquer remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.828-GP, de 19 de outubro de 2016.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**(Proc. Nº 1258/2017)**

**D E C R E T O N° 8.116**
**de 12 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação de Ordenadores de Despesa.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** a necessidade de descentralização das atribuições da execução orçamentária da despesa durante o exercício financeiro;

**Considerando** a necessidade de adequação da Prefeitura aos artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 101/2000 e inciso II do artigo 4º da Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014;

**Considerando** o art. 58 da Lei 4.320/64, onde o empenhamento da despesa deve emanar de autoridade competente.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** Ficam nomeados como Ordenadores de Despesa das Secretarias e Coordenadorias Municipais, nos termos do art. 80, §1º do Decreto Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, os respectivos Secretários e Coordenadores Municipais.

**Art. 2º** Compete o ordenador de despesas:

**I.** Zelar pela efetividade dos programas e ações previstos nas peças orçamentárias, atentando para as suplementações, anulações e contingenciamento que alterem a previsão inicial;

**II**. Autorizar a emissão de empenhos, pagamentos, suprimentos ou dispêndio de recursos do município, correspondente aos órgãos e unidades sob sua responsabilidade;

**III.** Priorizar, sempre que possível, a execução das ações por meio de recursos financeiros provenientes de outras fontes de recursos que não o Tesouro Municipal, observados os limites impostos no art. 212 da Constituição Federal e art. 7º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

**IV.** Identificar e informar à Secretaria de Planejamento e Finanças (SPF) as notas de empenhos passíveis de cancelamento sempre que identificar que não haverá execução da despesa, em especial no final do exercício, observando os calendários informados por aquela secretaria.

**Art. 3º** É vedado aos ordenadores de despesas contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.536 de 08 de Janeiro de 2015.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,**

# Atos do Poder Executivo

**aos 12 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 184/2017)**

**D E C R E T O N° 8.117**
**de 12 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 772.074,98 (setecentos e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 772.074,98 (Setecentos e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB**
**2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**
**855** – 18.300.12.361.0041.2.089.319011.92.26 4000 .....R$ 772.074,98

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro da rúbrica de receita Nº 1724.01.00.00–Transf. Rec. F. de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB (Parcela Diferida do FUNDEB/2016 de acordo com o Comunicado SDG-07/2009 do TCE).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"FÓRUM DA CIDADANIA", aos 12 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 184/2017)**

**D E C R E T O N° 8.118**
**de 12 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.613.462,45 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.613.462,45 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**300 COORDENADORIA ESP DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**
**1010 PRÓ TRANSPORTE**
**853** – 11.300.15.451.0008.1.010.449092.01.11 0000 .....R$ 35.646,88
**854** – 11.300.15.451.0008.1.010.449092.07.11 0000 .....R$ 999.501,14

**550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO**
**1137 CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DO IDOSO**
**848** – 11.550.08.241.0082.1.137.449051.02.50 0000 .....R$ 218.699,37

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
**102 SECRETARIA DE CULTURA**
**1045 ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**
**312** – 16.102.13.392.0031.1.045.449052.05.1 00000 .....R$ 42.795,12

**17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO-FMI**
**2068 MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS**
**852** – 17.600.23.692.0035.2.068.339039.05.10 0276 .....R$ 146.312,36

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**2077 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**
**383** – 18.200.12.361.0037.2.077.339039.02.22 0003 .....R$ 393.414,07

**19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER**
**2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E UNIDADE ESPORTIVAS**
**520 –** 19.101.27.812.0045.2.098.339039.01.11 0000 .....R$ 118.000,00

**26 SECRETARIA DE TURISMO**
**101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO**
**1089 CONVÊNIO DADE - FUNDO MELHORIA DAS ESTÂNCIAS**
**720** – 26.101.23.695.0063.1.089.449051.02.00 0000 .....R$ 172.495,86

# Atos do Poder Executivo

**1092 BOULEVARD LUCAS**
**723** – 26.101.23.695.0063.1.092.449051.02.1 00208 .....R$ 98.328,98

**1093 PARQUE EDMUNDO ZANONI**
**849** – 26.101.23.695.0063.1.093.449051.02.10 0171 .....R$ 185.433,68

**1096 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**
**850** – 26.101.23.695.0063.1.096.449051.02.1 00234 .....R$ 50.276,50

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO**
**2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**851** – 29.101.26.782.0072.2.158.339039.02.10 0282 .....R$ 152.558,49

**Art.2º** O valor de R$ 1.153.148,02 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**300 COORDENADORIA ESP DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**
**1010 PRÓ TRANSPORTE**
**65** – 11.300.15.451.0008.1.010.449051.01.110 000 .....R$ 35.646,88
**66** – 11.300.15.451.0008.1.010.449051.07.110 000 .....R$ 999.501,14

**19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER**
**2101 ESCOLA DE ESPORTES-REPASSE À ENTIDADE**
**527 –** 19.101.27.812.0046.2.101.339039.01.11 0000 .....R$ 118.000,00

**Art. 3º** O valor de R$ 1.460.314,43 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ”FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 12 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Luiz Benedito Roberto Toricelli -**
**CHEFE DE GABINETE**

**- Alessandro Sabella de Oliveira -**
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**

**- Silvio Ramon Llaguno -**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Otavio Batista de Lima Neto -**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

**- Lucas de Oliveira Cardoso -**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 5.200/83**

**D E C R E T O Nº 8.119**
**de 12 de janeiro de 2017**

Nomeia os membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 1. 968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 07 de novembro de 2001,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, a saber:

**PRESIDENTE**

Simone Aparecida Cardoso

**MEMBROS**

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Ana Lúcia Maria de Araújo Melo
José Pedro Lessi
Patrícia Peçanha Ferreira
Maria Josenira Martins de Oliveira
Fátima Aparecida Rosa de Mello
Cauê Andreassi Nunes

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.727, de 15 de setembro de 2015.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 20087/2007**

**D E C R E T O Nº 8.120**
**de 13 de janeiro de 2017**

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da

# Atos do Poder Executivo

Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, abaixo relacionados:

**I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Alessandro Sabella de Oliveira
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**

Kelly Cristina Filogonio Pedreira
**Representando a Secretaria de Cultura e Eventos**

André Luis Elesbão Pedroso
**Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Messias Camilo dos Santos Junior
**Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**

Thaís Lessi de Lima Teixeira
**Representando a Secretaria de Educação**

Maria Aparecida Godoi
**Representando a Secretaria de Planejamento e Finanças**

Antônio Carlos Chister
**Representando a Secretaria de Turismo**

Márcia Cherfen Zigaib
**Representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Adriano Cesila
**Representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**

Itaís Rachel Ferreira Dutra
**Representando a Secretaria de Comunicação**

**II – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS E SOCIEDADE CIVIL DE ATIBAIA**

**Artes Cênicas (Teatro e Circo)**
- Leonardo Garcia Gonçalves

**Música**
- Eliezer de Campos Guilherme

**Dança**
- Éderson Bruno dos Santos Machado

**Artes Visuais (Desenho, Gravura, Arte Digital e Fotografia)**
- Carla Regina Martins Natal

**Artes Plásticas (Pintura e Escultura)**
- Mario Rodrigues Martho Junior

**Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural**
- Patric Alves Leite

**Movimentos Sociais de Identidade e Tradição (Culturas Indígenas, Afro-brasileiras e de Imigrantes)**
- Nilo Massone

**Carnaval (Escolas de Samba, Bonecões e Blocos de Rua)**
- Jamil Scatena

**Artesanato e Artes de Ofício**
- Maria Helena Florio Martho

**Ensino Superior Local**
- Maitê de Souza Sandoval

**Economia da Cultura (Trabalhadores, Empresários e Produtores Culturais)**
- Ana Elisa Figueira Gouvêa

**Entidade Cultural (ONGs, Associações Culturais e Pontos de Cultura)**
- Márcio Emílio Zago

**Cidadão Atibaiense**
- Luis Antônio Henrique

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Os membros do Conselho, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam - se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.810/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alessandro Sabella de Oliveira**
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 6032/2011**

**DECRETO Nº 8.121**
**de 13 de janeiro de 2017.**

Altera as disposições do Anexo I do Decreto nº 7.768 de 28 de outubro de 2015.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a conclusão dos estudos técnicos, indicando a necessidade de detalhamento e inclusão de atividades sujeitas à apresentação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto nº 7.768 de 28 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 13 de janeiro de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Atos do Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia - ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
**ANEXO I - EPIVIZ - Atividades e Empreendimentos**, mesmo que como atividade secundária

| Categoria | Uso | CNAE** | Descrição simplificada |
|---|---|---|---|
| Indústria | UI 01 a UI 05 | 4 a 33* | Qualquer tipo, **exceto quando localizadas em EE1, EE2 ou EE3** |
| Comércio | UC 01 | 45.11-1 | Comércio de veículos automotores, **apenas concessionárias de veículos novos** |
| | | 47.11-3 | Hipermercados e supermercados |
| | | 47.3* | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| | | 47.44-0 | Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção |
| | UC 02 | 46.2 a 46.9* | Comércio atacadista, quando localizado em ZM2, ZR3 ou ZR4 |
| Comércio e Serviços | UC 01, UC 02, US 01 a US 03 | --x-- | Edificações comerciais de uso coletivo com acesso comum às unidades privativas, com mais de 10 unidades ou 4 pavimentos |
| Serviços | UE 02 | 38.3* | Usinas de reciclagem, separação e transformação de sucatas e resíduos, usinas de compostagem |
| | US 02 | 45.20-0 | Manutenção e reparação de veículos (mecânicas, borracharias, funilarias, lavagem, etc.), quando localizados em ZM1, ZM2, ZR3 ou ZR4 |
| | UE 03 | 52.22-2 | Terminais Rodoviários |
| | UE 05 | 52.40-1 | Aeroportos, heliportos, aeródromos, helipontos, hangares e campos de pouso |
| | UE 15 | 96.03-3 | Cemitérios, crematórios, velórios e funerárias |
| Habitação | UR 03 | --x-- | Condomínios residencias ou conjunto vila com mais de 16 unidades |
| | UR 04 e UR 05 | --x-- | Edifícios de apartamentos ou grupo de edifícios de apartamentos com mais de 16 unidades ou mais de 4 pavimentos |
| Hospedagem | US 03 | 55.10-8 | Hotéis, motéis, pousadas, apart-hotéis e similares |
| Entretenimento e Esporte | US 02 / UE 12 | 59.14-6 | Cinemas, auto-cine, drive-in |
| | US 02 / UE 11 | 90.01-9 | Auditórios e espaços para apresentações de circo, teatro, música, dança, espetáculos e atividades complementares |
| | US 02 | 93.11-5 | Ginásios de esporte e outras instalações esportivas |
| | US 02 | 93.12-3 | Clubes sociais, esportivos e similares |
| | UE 17 | 93.19-1 | Autódromos, kartódromos, velódromos, hipódromos, pistas de corrida |
| | UE 12 | 93.21-2 | Parques de diversões, parques temáticos |
| | US 02 / UE 13 | 93.29-8 | Discotecas, danceterias, salões de dança, bares com música ao vivo |
| Saúde | US 01 | 86.30-5 | Consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, postos de saúde pública, **exceto consultórios individuais e clínicas médicas com até 5 salas de atendimento** |
| | | 86.40-2 | Laboratórios, hemonúcleos, serviços de complementação diagnóstica, hemodiálise, tomografia, ressonância, ultrassonografia, quimioterapia, radioterapia, radiodiagnóstico e similares |
| | | 87.20-4 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química |
| | US 02 | 86.10-1 | Hospitais |
| Educação | US 02 | 85.1* | Escolas de educação infantil e ensino fundamental |
| | | 85.2* | Escolas de ensino médio |
| | | 85.3* | Escolas de educação superior |
| | | 85.4* | Educação profissional de nível técnico e tecnológico |
| Outros | US 02 | 94.91-0 | Igrejas, casas de culto e atividades de organizações religiosas |

* Computadas todas as suas subcategorias

** Ver a descrição completa das atividades enquadradas na estrutura detalhada e notas explicativas da CNAE 2.0

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de janeiro de 2017 - nº 1852 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 16 à 31 de Dezembro do exercício de 2016 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

| TÍTULO | VALOR |
|---|---|
| COTA PARTE-FPM | 5,384.041,25 |
| COTA PARTE-ITR | 1.873,94 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL | 38.839,64 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS | 8.955,22 |
| ICMS – UNIÃO | 35.808,25 |
| FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES | 4.239,34 |
| CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 |
| APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS | 0,00 |
| FUNDEB. | 2.956.119,94 |
| FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 454.800,59 |
| PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA | 238.290,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 71.565,88 |
| ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO | 23.371,56 |
| CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO | 19.800,00 |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR | 64.953,80 |
| PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS | 0,00 |
| SAMU SAÚDE | 51.625,00 |
| UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 175.000,00 |
| GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE | 0,00 |
| FMS - FNS AIDS PAN | 13.825,76 |
| MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 |
| TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC. | 580,00 |
| PNAE – MERENDA ESCOLAR | 0,00 |
| PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS | 0,00 |
| BRALF – BRASIL ALFABETIZADO | 0,00 |
| PAC II EDUCAÇÃO | 0,00 |
| PRÓ JÓVEM URBANO | 0,00 |
| PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA | 0,00 |
| F N D E EJA | 0,00 |
| F N D E – APOIO AS CRECHES | 0,00 |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 0,00 |
| IGD-BOLSA FAMÍLIA | 19.720,42 |
| PISO BÁSICO FIXO | 24.000,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II | 242.800,00 |
| PRÓ-JOVEM - | 0,00 |
| PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II | 113.205,00 |
| SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 24.000,00 |
| BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 |
| I G D - SUAS | 2.526,74 |
| SERVIÇOS DE GESTÃO M D S | 5.920,00 |
| SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO | 0,00 |
| SANEAMENTO PARA TODOS | 175.637,74 |
| URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | 0,00 |
| INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO | 36.442,44 |
| INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA | 73.125,00 |
| MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS | 20.000,00 |
| FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 0,00 |
| PRÓ - TRANSPORTE | 1.316.038,37 |
| MINISTÉRIO DA CULTURA | 0,00 |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 0,00 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO | 0,00 |
| TOTAL | 11.597.105,88 |

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 09 de Janeiro 2017

# Atos do Poder Executivo

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contendo: Fornecimento de insumos para geração de Dióxido de Cloro destinada ao tratamento de água para consumo humano de acordo com especificações da NBR 15.784 e Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde; Equipamentos em comodato; e Manutenção Preventiva e Corretiva de acordo com as especificações constantes nos Anexos do Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e ADJUDICO o objeto licitado, sendo ofertado o valor de R$ 2.077.730,16 (dois milhões, setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Atibaia, 12 de janeiro de 2017.

**Rita de Cássia Gonçalves Saraiva**
**– Superintendente em Substituição –**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL ABRANGENDO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, OBRAS E OPERAÇÕES, na arquitetura Cliente/ Servidor, interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a banco de dados relacional específico conforme ANEXO I do Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa J-TECH SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e ADJUDICO o objeto licitado, sendo ofertado o valor de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Atibaia, 11 de janeiro de 2017.

**Rita de Cássia Gonçalves Saraiva**
**– Superintendente em Substituição –**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/16, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de água e esgoto.
A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/01/2017 às 09h. A Circular n.º 1 o e Edital estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/ SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 76,00 (setenta e seis reais) Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 12 de janeiro de 2017.

**Rita de Cássia Gonçalves Saraiva**
**SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de janeiro de 2017 - nº 1852 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

# Atos da Vigilância Sanitária

**Período 02/01/2017 à 12/01/2017**

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2016: DEFERIDOS

**a) Área de Alimentos**

| Prot. | Razão Social | CNPJ | CNAE | Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 20821/2014 | Casa de Carnes Irmãos Borghi Ltda - Me | 20.111.111/0001-82 | 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes – açougues |
| 55/2017 | Erico Rodrigues de Sousa 27926980803 | 24.393.117/0001-40 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. |
| 252/2017 | Restaurante e Pizzaria do Portão Ltda. - Me | 26.748.118/0001-96 | 5611-2/01 | Restaurante e similares |
| 32687/2013 | Suzelaine Alves da Silva Iannuzi - Me | 17.699.795/0001-70 | 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda |
| 935/1995 | Olando Iha - Supermercado - Epp | 03.818.790/0001-05 | 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados |
| 119/2017 | Ana Priscila Haile 07190587918 | 26.751.979/0001-23 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. |
| 513/2017 | Lavagem Atibaia - Lava Rápido e Lanchonete Ltda - Me | 26.728.095/0001-58 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. |
| 510/2017 | Franco de Menezes & Menezes Restaurante Ltda - Me | 26.745.274/0001-01 | 5611-2/01 | Restaurante e similares |

**b) Área de Farmácia**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5804/2003 | Fernanda Ozelia da Silva - Epp | 05.927.265/0001-53 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
| 87/1995 | Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda - Epp | 01.729.036/0001-73 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
| 65/1995 | Droga Nippon Atibaia Ltda - Epp | 55.856.108/0001-72 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
| 797/95 | Z. F. F. Oliveira Drogaria - Epp | 06.333.887/0001-16 | 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas |
| 896/2000 | MK Drogaria Ltda - Me | 03.622.270/0001-22 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |

**c) Área de Medicina**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21736/2010 | Tricoly - Assistencia Médica Ltda | 12.060.667/0001-69 | 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |
| 2071/2000 | UNICARDIO - Unidade de Cardiologia Especializada Ltda | 03.327.942/0001-77 | 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente |
| 41720/2011 | Escareli - Clínica Médica Ltda | 14.524.886/0001-87 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1328/1995 | Associação de Servições Assistenciais de Atibaia | 44.707.206/0001-21 | 8511-2/00 | Educação infantil - creches |

**e) Área de Odontologia**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3317/2003 | Ortho - Shop Ortodontia Ltda - Me | 05.574.385/0001-14 | 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos |

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

**2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**a) Área de Alimentos**

| Prot. AI | Nome/Razão Social | AI | Motivo | Artigo |
|---|---|---|---|---|
| 791/2017 | Deusdete A. Cruz Minimercado ME | 30869 | Por não cumprir as normas de boas práticas no estabelecimento de venda de alimentos (acúmulo de sujidade em alguns equipamentos e instalações, presença de objetos em desuso, desorganização do ambiente e presença de bolor nas paredes) | Itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.15, 4.10.1 e 4.10.3 da Resolução Federal RDC 216/04 c/c o artigo 122 Inciso XI da Lei Estadual 10083/98 |
| 1215/2017 | Joacir dos Santos Bomboniere ME | 30871 | Por não apresentar Licença de Funcionamento para a atividade desenvolvida | Artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10083/98 c/c Portaria Estadual CVS 4/2011 |
| 1216/2017 | Joacir dos Santos Bomboniere ME | 30870 | Por não manter o estabelecimento em condições adequadas de higiene (equipamentos e instalações sujas) e falta de organização (presença de objetos em desuso) | Artigo 62 da Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/98 |

**b) Área de Medicina**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1434/2017 | A. Marcos L. do Prado | 30921 | Por não possuir Laudo Técnico de Avaliação | Portaria CVS 15 de 26/12/02 |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

**a) Área de Medicina**

| Processo | Nome/Razão Social | Nº do AIP | Tipo | Referente ao Auto de Infração |
|---|---|---|---|---|
| 25602/2016 | A. Marcos L. do Prado | 12849 | AIPM | 015977 |
| 30966/2016 | A. Marcos L. do Prado | 30523 | AIPA | 9730 |

# Atos da Vigilância Sanitária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25604/2016 | A. Marcos L. do Prado | 12848 | AIPA | 015340 |
| 7454/2016 | A. Marcos L. do Prado | 30524 | AIPA | 015835 |
| 25603/2016 | A. Marcos L. do Prado | 30527 | AIPM | 015978 |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

**4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS**
**a) Área de Medicina**

| Prot. | Nome/Razão Social | NRM | Referente AIPM |
|---|---|---|---|
| 7452/2016 | A. Marcos L. do Prado | 5157 | 12891 |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

**5) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**
**a) Área Ambiental**

| Processo | Nome/Razão Social | Nº do NRM | Referente ao Auto de Infração |
|---|---|---|---|
| 23931/2016 | Joel Donizetti de Souza | 6961 | 30145 |
| 15252/2016 | Wagner Gamez | 6966 | 15939 |
| 20999/2016 | Ary Peranovich | 6963 | 30128 |

**b) Área de Alimentos**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33145/2015 | Dorival Eugenio Vieira | 6273 | 10780 |

**c) Área de Medicina**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18374/2016 | Wagner Squincali de Oliveira | 11502 | 15961 |

**6) RECURSOS ANALISADOS**
**a) Área de Alimentos**

| Processo Referente | Nome/Razão Social | Protocolo do Recurso | Situação |
|---|---|---|---|
| 20139/2016 | Gerônimo Alimentação e Serviços Ltda ME | 33770/2016 | Deferido |
| 14298/2016 | Jeferson Zanotti Martins Epp | 42757/2016 | Indeferido |

**b) Área Ambiental**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16979/2015 | Jairo Elias Flor | 36622/2016 | Indeferido |
| 35490/2016 | Walkiria Soares Mascaro | 37442/2016 | Deferido |
| 3732/2016 | Carlos Antônio de Oliveira | 38138/2016 | Indeferido |
| 3736/2016 | João Olinto Gonçalves de Oliveira | 35114/2016 | Indeferido |
| 27305/2016 | Floriza Gomes de Camargo Hansted | 32484/2016 | Deferido |
| 28473/2016 | Rosa Maria Borghi de Lima | 37044/2016 | Deferido |
| 30497/2016 | Luiz Leme de Camargo | 37009/2016 | Deferido |

**c) Área de Saúde do Trabalhador**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27736/2016 | Malex Transportadora LTDA | 769/2017 | Deferido |
| 27736/2016 | Malex Transportadora LTDA | 1518/2017 | Deferido |
| 8968/2016 | João Carlos Reches | 39166/2016 | Indeferido |

**d) Área de Medicina**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39636/2016 | Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda | 40154/2016 | Deferido |
| 39627/2016 | Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda | 40155/2016 | Indeferido |

**7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)**

| Processo | Nome/Razão Social | Área | Estrutura/Auto | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| 41874/2015 | Jorge Zeleniakas | Ambiental | AI 15504 | Anulabilidade processual |
| 18241/2016 | Dante Fontanesi Junior | Ambiental | AI 30117 | Anulabilidade processual |

**8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (Solicitações e Requerimentos).**

| Processo | Nome/Razão Social | Assunto | Área | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| 30609/2016 | Escola Terra Brasil Ltda - Epp | Renovação | Prestação de Serviço | Atividade não compreendida pela legislação sanitária |
| 35968/2016 | Sanipark Gestão de Redes de Água e Esgoto Ltda | Liberação de SIL | Água | Processo mãe cancelado em 14/10/2015. Não possui cadastro ativo na VISA |

**José Eduardo Mariano**
**Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde**

**Email:** visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

# Câmara da Estância de Atibaia

## Atos do Poder Legislativo

**PORTARIA N° 006/2017**
**De 11 de janeiro de 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, EXONERA o Sr. Adilson Chaves Quaresma do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 16 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017**

**Fabiano Batista de Lima**
**Presidente**

**Ciente e de acordo:**
Adilson Chaves Quaresma

**PORTARIA N° 007/2017**
**De 11 de janeiro de 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, EXONERA o Sr. Elias Alves de Oliveira do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de 16 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017**

**Fabiano Batista de Lima**
**Presidente**

**Ciente e de acordo:**
Elias Alves de Oliveira

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2017**
**- de 12 de janeiro de 2017 -**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017.

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, V**ereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas prerrogativas regimentais previstas pela Resolução nº 02/08, artigo 27, VII , "d", 32, I, "a" e "c", e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, nomeia para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2017, os seguintes funcionários sob a Presidência do primeiro:

**Membros Titulares:**
Jeferson Lopes Zacco
Eliana Rodrigues Nogueira
Aline Aparecida Penteado

**Membros Suplentes**:
Diego Henrique Melo Guimarães
Evelin Kawagoe Gomes
Silviane Morais de Oliveira Pagani

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 12 de janeiro de 2017.**

**Fabiano Batista de Lima**
**Presidente**

**Ciente e de acordo:**
Jeferson Lopes Zacco Eliana Rodrigues Nogueira
Aline Aparecida Penteado Silviane Morais de Oliveira Pagani
Diego Henrique Melo Guimarães Evelin Kawagoe Gomes

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2017**
**- de 12 de janeiro de 2017 -**

Dispõe sobre nomeação de Comissão para acompanhamento do Concurso Público 001/2015.

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

**Art. 1º :** NOMEAR, para a Comissão destinada a acompanhar e realizar os trâmites necessários à consecução do Concurso Público 001/2015, realizado por meio da Universidade de São Caetano do Sul (USCS), os servidores Lia Márcia Rosa Lopes – Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Jeferson Lopes Zacco – Oficial Administrativo; e Iracema Rodrigues de Oliveira – Oficial Legislativo.

**Parágrafo único :** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos doze de janeiro de 2017.**

**Fabiano Batista de Lima**
**Presidente**

# Câmara da Estância de Atibaia

**Ciente e de acordo:**
Lia Márcia Rosa Lopes
Jeferson Lopes Zacco
Iracema Rodrigues de Oliveira

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 12 de janeiro de 2017**

**Fabiano Batista de Lima**
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2017**
**- de 12 de janeiro de 2017 -**

Regulamenta o serviço de protocolo da Divisão Administrativa para proposituras destinadas às sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas prerrogativas regimentais previstas no Regimento Interno desta Casa, determina que:

**Artigo 1º** – Todas as proposituras de autoria dos Vereadores e também do Chefe do Executivo Municipal, deverão ser protocolizadas junto à Divisão Administrativa até as 16:00 horas do dia útil que antecede a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias Sucessivas.

**Artigo 2°** – Os documentos que forem protocolizados fora do prazo acima estabelecido entrarão no expediente da Sessão Ordinária subsequente.

**Artigo 3° –** Todas as proposituras devem obrigatoriamente utilizar a numeração do protocolo da Poder Legislativo Municipal, quando fizerem referência a projetos ou outras proposituras protocolizadas anteriormente.

**Artigo 4º** – Os expedientes protocolizados devem estar conforme preconiza o parágrafo 2º do artigo 188 do Regimento Interno.

**Artigo 5º –** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**Veto Total nº 003/16,** encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 45/16, do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araujo, dispõe sobre obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano; **à Comissão de Justiça, em 2017;**

**Veto Total nº 004/16,** encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de lei nº 46/16, do vereador Paulo F.S. Catta Preta, trata da dispensa da parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque de passageiros idosos, mulheres e portadores de deficiência física; **à Comissão de Justiça em 2017;**

**Veto Total nº 005/16**, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de lei nº 047/16, do vereador Josué Luiz de Oliveira, proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e o uso a qualquer título de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, em Atibaia e dá outras providências**; à Comissão de Justiça em 2017;**

**Veto Total nº 006/16**, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 189/15, do vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653, de 08 de novembro de 2012, e dá outras providências**; à Comissão de Justiça em 2017;**

**BALANCETE DA PREFEITURA Nº 08/16,**de autoria do Executivo, encaminha balancete referente ao mês de junho de 2008. **À Comissão de Finanças em 2017**

**BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/16**, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês agosto de 2016; **à Comissão de Finanças;**

**BALANCETE DA PREFEITURA Nº 012/1**6, encaminha Balancete referente ao mês de outubro/2016; **à Comissão de Finanças em 2017;**

**DIVERSOS Nº 019/16**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete referente ao mês outubro de 2016; à Comissão de Finanças; **à Comissão de Finanças em 2017;**

**DIVERSOS Nº 020/16**, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2016; **à Comissão de Finanças em 2017;**

**PARECER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Nº 006/16**, referentes às contas do exercício de 2014-Processos TC00395/026/14, TC-018375/026/14, TC018842/026/14; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial os Processos das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, do exercício de 2014, processos: TC-00395/026/14, TC018375/026/14, TC-018842/026/14. Voto pela emissão de parecer favorável às Contas de 2.014, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores. **À Comissão de Finanças em 2017.**

**Div. Legislativa**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de janeiro de 2017 - nº 1852 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

# Prefeitura de Nazaré Paulista
# Atos do Poder Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, em atendimento a legislação vigente publica o quadro de cargos e salários, atualizado até 31/12/2016.

**CARGO PERMANENTE**

| ***DENOMINAÇÃO*** | **QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO** | | | **QUANTITATIVOS** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **A** | **B** | **TOTAL** | **PROVIDOS** | **VAGOS** |
| Advogado | X | | 04 | 03 | 01 |
| Agente Administrativo | X | | 15 | 13 | 02 |
| Agente Administrativo de Trânsito | X | | 01 | - | 01 |
| Agente Comunitário de Saúde | X | | 05 | - | 05 |
| Ajudante de Eletricista | X | | 02 | - | 02 |
| Ajudante de Industrialização de Alimentos | X | | 02 | - | 02 |
| Ajudante de Mecânico | X | | 02 | - | 02 |
| Ajudante de Pedreiro | X | | 12 | - | 12 |
| Ajudante de Saúde/Odontologia | X | | 04 | 04 | - |
| Almoxarife | X | | 01 | - | 01 |
| Armazenista | X | | 01 | 01 | - |
| Assistente de Direção **extinto** | X | | **00** | - | **00** |
| Assistente Social | X | | 03 | 02 | 01 |
| Auxiliar de Enfermagem | X | | 04 | - | 04 |
| Auxiliar de Laboratório | X | | 01 | - | 01 |
| Auxiliar de Radiologia | X | | 02 | - | 02 |
| Auxiliar de Secretaria – Educação | X | | 06 | - | 06 |
| Bibliotecário | X | | 01 | - | 01 |
| Bioquímico | X | | 01 | 01 | - |
| Borracheiro | X | | 01 | 01 | - |
| Braçal | X | | 50 | 33 | 17 |
| Chefe da Divisão de Ação Social | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Administração de Materiais | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Agricultura | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Arquivo | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Comércio e Indústria | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Contabilidade | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Cotações e Compras | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Cultura | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Educação | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Esportes | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Informática e Processam. de Dados | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Licitações e Contratações | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Meio Ambiente | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Obras e Infra-Estrutura | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Planejamento | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Protocolo | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Recreação e Lazer | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Recursos Humanos | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Saúde | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Serviços | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Serviços Administrativos | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Tesouraria | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito | X | | 01 | 01 | - |
| Chefe da Divisão de Turismo e Eventos | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde | X | | 01 | - | 01 |

# Prefeitura de Nazaré Paulista

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Chefe da Divisão Técnica e Assistencial de Saúde | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe da Divisão Técnica-Pedagógica | X | | 01 | - | 01 |
| Chefe das Divisões do Jurídico | X | | 01 | - | 01 |
| Coletor de Lixo | X | | 08 | 01 | 07 |
| Controlador de Pessoal | X | | 01 | - | 01 |
| Coordenador de Assuntos Comunitários | X | | 01 | - | 01 |
| Coordenador de Creche **extinto** | X | | **00** | - | **00** |
| Coordenador de Vigilância | X | | 01 | - | 01 |
| Coordenador Pedagógico | X | | 06 | 02 | 04 |
| Copeiro | X | | 05 | - | 05 |
| Coreógrafo | X | | 01 | - | 01 |
| Coveiro | X | | 08 | 01 | 07 |
| Cozinheiro | X | | 08 | 01 | 07 |
| Desenhista Projetista | X | | 01 | 01 | - |
| Diretor de Escola **extinto** | X | | **00** | - | **00** |
| Distribuidor de Merenda Escolar | X | | 02 | - | 02 |
| Eletricista | X | | 02 | 02 | - |
| Eletricista de Autos | X | | 01 | - | 01 |
| Educador Infantil | X | | 20 | - | 20 |
| Encarregado de Abastecimento e Manutenção de Veículos | X | | 01 | - | 01 |
| Encarregado de Dívida Ativa | X | | 01 | 01 | - |
| Encarregado de Faturamento | X | | 01 | 01 | - |
| Encarregado de Velórios e Cemitérios | X | | 02 | - | 02 |
| Encarregado do Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário | X | | 01 | - | 01 |
| Encarregado do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário | X | | 01 | - | 01 |
| Enfermeiro | X | | 04 | 03 | 01 |
| Enfermeiro da Família | X | | 02 | 02 | 00 |
| Engenheiro Agrícola | X | | 02 | - | 02 |
| Engenheiro Agrimensor | X | | 02 | - | 02 |
| Engenheiro Agrônomo | X | | 02 | 01 | 01 |
| Engenheiro Civil | X | | 02 | 01 | 01 |
| Escriturário | X | | 35 | 19 | 16 |
| Escriturário do Cartório Eleitoral | X | | 01 | - | 01 |
| Farmacêutico | X | | 04 | 04 | - |
| Farmacista | X | | 02 | - | 02 |
| Faxineiro | X | | 25 | 20 | 05 |
| Fiscal de Feiras | X | | 01 | - | 01 |
| Fiscal de Indústria e Comércio | X | | 02 | - | 02 |
| Fiscal de Meio Ambiente | X | | 02 | - | 02 |
| Fiscal de Obras(15) | X | | 07 | 01 | 06 |
| Fiscal de Posturas Municipais | X | | 02 | - | 02 |
| Fiscal de Rendas Imobiliárias | X | | 03 | 01 | 02 |
| Fiscal de Rendas Mobiliárias | X | | 03 | 01 | 02 |
| Fiscal de Transporte Coletivo | X | | 02 | - | 02 |
| Fisioterapeuta | X | | 04 | 03 | 01 |
| Fonoaudiólogo | X | | 04 | 01 | 03 |
| Gari | X | | 40 | 14 | 26 |
| Inspetor de Alunos | X | | 20 | 14 | 06 |
| Instrutor de Fanfarra | X | | 01 | 01 | - |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | X | | 02 | - | 02 |
| Jardineiro | X | | 04 | 01 | 03 |
| Lavadeira | X | | 05 | 01 | 04 |
| Lavador de Autos | X | | 02 | - | 02 |
| Mecânico | X | | 04 | 03 | 01 |
| Médico | X | | 05 | 03 | 02 |
| Médico da Família | X | | 03 | - | 03 |
| Médico do Trabalho | X | | 01 | - | 01 |
| Médico Veterinário | X | | 02 | - | 02 |
| Mensageiro I | X | | 02 | 02 | - |
| Mensageiro II | X | | 02 | - | 02 |
| Merendeira | X | | 35 | 35 | - |
| Mestre de Obras | X | | 01 | - | 01 |
| Monitor Educacional | X | | 40 | 32 | 08 |
| Motorista | X | | 30 | 16 | 14 |

# Prefeitura de Nazaré Paulista

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Motorista – Educação | X | | 25 | 17 | 08 |
| Motorista – Saúde | X | | 22 | 11 | 11 |
| Nutricionista | X | | 03 | 03 | - |
| Odontólogo | X | | 08 | 08 | - |
| Oficial de Escola Rural | X | | 23 | 16 | 07 |
| Operador de Máquinas I | X | | 10 | 09 | 01 |
| Orientador Educação Especial | X | | 01 | 01 | - |
| Padeiro | X | | 02 | - | 02 |
| Pedreiro | X | | 25 | 15 | 10 |
| Pintor | X | | 03 | 02 | 01 |
| Professor de Educação Básica – PEB I | X | | 106 | 103 | 03 |
| Professor de Educação Básica I – Educação Artística | X | | 08 | 02 | 06 |
| Professor de Educação Básica Especial – PEB I | X | | 14 | - | 14 |
| Professor de Educação Básica I - Educação Física | X | | 08 | 06 | 02 |
| Professor de Educação Básica I – EJA | X | | 02 | 02 | - |
| Professor de Educação Básica I – Música | X | | 03 | - | 03 |
| Psicólogo | X | | 08 | 05 | 03 |
| Psicopedagogo | X | | 02 | - | 02 |
| Recepcionista | X | | 15 | 07 | 08 |
| Secretária da Junta Militar | X | | 01 | 01 | - |
| Secretária de Escola | X | | 06 | - | 06 |
| Secretária do Gabinete | X | | 01 | - | 01 |
| Servente de Escola | X | | 35 | 28 | 07 |
| Supervisor de Ensino | X | | 01 | - | 01 |
| Técnico Agrícola | X | | 01 | - | 01 |
| Técnico Agrimensor | X | | 01 | - | 01 |
| Técnico de Gesso | X | | 02 | - | 02 |
| Técnico de Laboratório | X | | 02 | - | 02 |
| Técnico de Segurança do Trabalho | X | | 01 | 01 | - |
| Técnico de Turismo | X | | 01 | - | 01 |
| Técnico em Enfermagem | X | | 09 | 09 | - |
| Técnico em Radiologia | X | | 02 | - | 02 |
| Terapeuta Ocupacional | X | | 02 | 01 | 01 |
| Vigilante | X | | 20 | 10 | 10 |
| Vigilante Epidemiológico | X | | 01 | - | 01 |
| Vigilante Sanitário | X | | 02 | 02 | - |
| **TOTAL (cargos permanentes)** | **-** | **-** | **907** | **515** | **392** |

**CARGOS EM COMISSÃO em 31/08/2016 considerar (- 01) marcos entrou em 01/09**

| ***DENOMINAÇÃO*** | **QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO** | | | **QUANTITATIVOS** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **A** | **B** | **TOTAL** | **PROVIDOS** | **VAGOS** |
| Assessor de Assuntos Legislativos | | X | 01 | - | - |
| Assessor de Assuntos Sociais | | X | 09 | - | - |
| Assessor de Convênios e Consórcios/Adm | | X | 01 | - | - |
| Assessor de Convênios e Consórcios/Ed. Cultura | | X | 04 | 01 | 03 |
| Assessor de Gabinete | | X | 05 | - | 05 |
| Assessor de Projetos e Programas/Planejamento | | X | 01 | - | 01 |
| Assessor de Projetos e Programas/Ed. Cultura | | X | 02 | 02 | - |
| Assessor de Relações Governamentais | | X | 05 | 01 | 04 |
| Assessor Especial do Prefeito | | X | 03 | 01 | 02 |
| Assessor Especial de Saúde | | X | 01 | - | 01 |
| Chefe de Gabinete | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Ação e Desenvolvimento Social | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Administração | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Desenvolvimento Econômico | | X | 01 | - | 01 |

# Prefeitura de Nazaré Paulista

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Diretor de Educação e Cultura | | X | 01 | 01 | - |
| Diretor de Finanças | | X | 01 | 01 | - |
| Diretor de Obras e Serviços | | X | 01 | 01 | - |
| Diretor de Planejamento | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Saúde | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Meio Ambiente, Esportes e Lazer | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Protocolo e Arquivo | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor de Segurança Publica Municipal | | x | 01 | - | 01 |
| Diretor Jurídico | | X | 01 | - | 01 |
| Diretor do Corpo Clinico | | X | 01 | - | 01 |
| Presidente do Fundo Social de Solidariedade | | X | 01 | - | 01 |
| **Total** | | | **48** | **08** | **40** |

| **Natureza do Cargo** | **Total de cargos** | **Providos** | **Vagos** |
|---|---|---|---|
| **cargos em comissão** | **48** | **08** | **40** |
| **cargos permanentes** | **907** | **515** | **392** |
| **TOTAL GERAL** | **955** | **523** | **432** |

***Valor recebido mensalmente pelo Prefeito e Vice-Prefeito em 2016***

| | **Janeiro a Dezembro** |
|---|---|
| Prefeito | 12.769,22 |
| Vice Prefeito | 5.107,69 |

## CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2016

| **DENOMINAÇÃO** | **TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCICIO** | **TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2016** |
|---|---|---|
| PROFESSOR | 23 | 20 |

# Prefeitura de Nazaré Paulista

**TABELA DE REFERENCIA SALARIAL**
**NIVEL A**

| | A |
|---|---|
| **1** | R$ 885,38 |
| **2** | R$ 885,38 |
| **3** | R$ 885,38 |
| **4** | R$ 885,38 |
| **5** | R$ 969,93 |
| **6** | R$ 1.052,72 |
| **7** | R$ 1.153,51 |
| **8** | R$ 1.257,99 |
| **9** | R$ 1.412,16 |
| **10** | R$ 1.481,04 |
| **11** | R$ 1.614,48 |
| **12** | R$ 1.760,25 |
| **13** | R$ 1.918,57 |
| **14** | R$ 2.091,12 |
| **15** | R$ 2.278,92 |
| **16** | R$ 2.506,63 |
| **17** | R$ 2.732,06 |
| **18** | R$ 2.833,14 |
| **19** | R$ 3.004,54 |
| **20** | R$ 3.274,87 |
| **21** | R$ 3.685,32 |
| **22** | R$ 3.926,21 |
| **23** | R$ 4.235,13 |
| **24** | R$ 4.561,50 |

**TABELA DE VALORES DAS HORAS MÉDICAS TRABALHADAS**

| HORA MÉDICA TRABALHADA | Valor R$ |
|---|---|
| **01** | 90,38 |

Maria Inês Ap. Gomes Passos
Chefe da Divisão de RH

---

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (biscoitos) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/16 de 12/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Du'Papi Comercial de Alimentos Eireli - EPP. – 01 Biscoito cream cracker integral 360 à 400 gr 2.400 kg R$ 8,22; 03 Biscoito maria sabor chocolate e ou biscoito maria sabor chocolate integral embalagem até 400 g 2.400 kg R$ 10,60. Nazaré Paulista, 12 de janeiro de 2017 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (biscoitos) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/16 de 12/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. – 02 Biscoito sabor aveia e mel embalagem até 400 gr 2.400 kg R$ 10,44. Nazaré Paulista, 12 de janeiro de 2017 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito